



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3916—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	45

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	46
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA .....	47
DIRETORIA GERAL .....	49
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS. ....	54
TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS.....	57
CENTRAL DE COMPRAS.....	58

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### **2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

#### **Intimação de Acórdão**

#### **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO Nº 0013895-79.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5012712-85.2011.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

EMBARGANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

INTERESSADO: JORNAL STYLO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

PROC. JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO. IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA DE ERRO, MISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO NO ACÓRDÃO EMBARGADO. 1. O acolhimento de embargos aclaratórios exige que o julgado se apresente eivado de erro, obscuro, contraditório ou omissivo, hipóteses não ocorrentes quando, em grau recursal, a Corte decide, fundamentadamente, as questões suscitadas, havendo manifestação expressa acerca dos temas necessários à integral solução da lide. 2. No caso, foram devidamente abordadas as questões fáticas e de direito discutidas na lide e oportunas ao momento, concluindo-se pelo desacerto da sentença, tendo em vista que deveria ter sido oportunizado ao Ministério Público Estadual que

emendasse a petição inicial, antes de se rejeitá-la. 3. Se o julgado destoar do entendimento defendido pela embargante, não há que se falar em omissão ou contradição. 4. Nos termos do disposto no art. 1.025 do CPC/15, mesmo que apenas a título de prequestionamento, há que se observar nos Embargos os limites do artigo 1.022 do CPC/15, por conseguinte, em não sendo constatados os vícios insertos na norma, sua rejeição é medida que se impõe, uma vez que estes não se prestam à rediscussão da matéria. 5. Embargos de Declaração conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador *JOÃO RIGO GUIMARÃES*, acordaram os componentes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, em *NEGAR PROVIMENTO* ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora os Desembargadores *HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO* e *JOÃO RIGO GUIMARÃES*. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu o Procurador de Justiça *ELAINE MARCIANO PIRES*. Palmas/TO, 03 de agosto de 2016. Desembargadora ANGELA PRUDENTE Relatora

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ANANÁS**

#### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutra VANDRÉ MARQUES E SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito desta Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás - TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio INTIMA o condenado VAGNER DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, natural de Ananás/TO, nascido em 24.10.1987, filho de Ademir oliveira Cruz e Maria Penha da Silva, portador do RG Nº 1.099.463 SSP/TO, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, para comparecer à sala das audiências, Edifício do Fórum local, no dia 22 de novembro de 2016, às 15h00min, para audiência admonitória, nos autos de Execução Penal nº 0000279-42.2016.827.2703. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 25 de outubro de 2016. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Criminal digitou e subscreveu.

## **ARAGUAÇU**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

##### **Assistência Judiciária**

Processo eletrônico (site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), link: e-proc, consulta processual) n. 5000126-88.2011.827.2705 chave do processo n. 227576875614

Ação: Execução Fiscal

Exeqüente: Fazenda Nacional

Executado: TM TURISMO LTDA e outro

Prazo: 30 dias

Finalidade: CITAÇÃO dos executados: TM TURISMO LTDA CNPJ n. 01626641/0001-19, na pessoa do seu representante legal; DALVAN PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n. 022.829.021-06, para no prazo de 05 ( cinco ) dias pagar o débito no valor de R\$ 73.478,06 ( setenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e nove centavos), com os acréscimos legais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos forem necessários para garantir a execução, consubstanciadas na Certidão de Inscrição da Dívida Ativa, anexada aos autos de nºs: 14 2 11 000376-60; 14. 6 11 000768-34; 14 6 11 000769-15 e 14 7 11 000164-05, por infringir a legislação tributária, referente a ICMS, ficando ciente que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos, contados da intimação da penhora, cientificando-o que foi arbitrados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sobre o valor da execução, no caso de integral pagamento no prazo de 05 dias. Araguaçu-TO., 21 de outubro de 2016. NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO. Sede do juízo: Praça Raul de Jesus Lima n 08 Edifício do Fórum – Fone (063) 3384-1211 NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO

## **ARAGUAINA**

### **2ª Vara da Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Autos nº 0013261-16.2015.827.2706

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: Y. V. A. dos S

**Requerido:** Daniel Santos Moreira

Advogada: Gloria Matos Silva – OAB/GO 33.429

**INTIMAÇÃO:** Do Advogado do requerido para que esta proceda com seu cadastramento no sistema E-PROC no prazo de 10 dias. Ficando intimado ainda para no prazo de 10 dias se manifestar sobre impugnação ao pedido de assistência judiciária formulado pela requerente, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/tjto, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006v

### **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO**

**EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

Autos: n.º **0008937-46.2016.827.2706**

Requerido: P.H.A.De.L

Requerente: L.F.M

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO do requerido Senhor **P.H.A.De.L**, brasileiro fica **intimado e citado** das seguintes **medidas protetivas** deferidas em seu desfavor a saber. Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, **DEFIRO** as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, **DETERMINO** ao requerido **P.H.A.De.L**: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200(duzentos) metros do imóvel onde reside e a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200(duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunha por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido ainda de frequentar determinados lugares, normalmente frequentados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próxima à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Ficará o requerido advertido de que o descumprimento da decisão **PODERÁ ENSEJAR A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA. Friso que as partes poderão ingressar com as ações cíveis apropriadas, no juízo de família, para regularização do divórcio/dissolução de união estável, partilha de bens, guarda de eventuais filhos menores, visitas e alimentos...** Intime-se o requerido para cumprir **IMEDIATAMENTE** a presente decisão e cite-se para, querendo, contestar no prazo de 05 (cinco) dias e indicar as provas que pretenda produzir (art.306 do PC, sob pena de se presumir aceitos pelo réu como ocorridos os fatos alegados pela autor (art.307, caput, do CPC). Caso o requerido não tenha condições de constituir advogado, deverá procurar a Defensoria Pública. .... Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

## **ARAGUATINS**

### **1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Ação Penal nº 0002058-20.2016.827.2707

Chave do Processo nº 736126212616

Denunciado: **ROBERTO ARAÚJO DA SILVA**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 0002058-20.2016.827.2707, chave do processo nº 736126212616, que a Justiça Pública move contra o denunciado: ROBERTO ARAUJO DA SILVA, brasileiro, convivente em união estável, natural de Bacabal/MA, nascido aos 20/07/1985, filho de Abisman Lopes da Silva e Lidorina Marinho da Silva, residente no Lixão, s/nº, Zona Rural, Araguatins/TO., atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incursos nas sanções do art.155, do Código Penal, fica citado pelo presente, apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (24/10/2016). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, que digitei e lavrei o presente. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de trinta (30) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Ação Penal nº 0002125-19.2015.827.2707, chave do processo 188643327615, que a Justiça Pública move contra os denunciados: **EVANDRO ALVES DA SILVA**, brasileiro, lavrador, convivente em união estável, natural de

São João do Araguaia/TO, nascido aos 05/10/1985 inscrito no Registro Geral sob o nº 885677, filho de Juscelino Gomes Silva e de Osmarina Alves da Silva, residente e domiciliado na Rua 07, s/n, Vila Madalena, Araguatins/TO, **MARISA LIMA DA SILVA**, brasileira, do lar, convivente em união estável, nascida aos 26/06/1989, natural de Marabá/PA, inscrita no Registro Geral sob o nº 1083162, filha de Raimundo Dias da Silva e Maria Dilê Lima de Oliveira, residente e domiciliada na Rua 07, s/n, Invasão, Vila Madalena, Araguatins/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica intimado da sentença de MÉRITO/ABSOLVIÇÃO que gerou o evento 97 : ISTO POSTO, julgo, **IMPROCEDENTE, a DENÚNCIA, para: ABSOLVER os denunciados Evandro Alves da Silva, Marisa Lima da Silva e Marisa Lima da Silva**, de todas as imputações tipificadas na denuncia, e o foco, com fundamento no artigo 386, VII, do Código de Processo Penal, por "não existir prova suficiente para a condenação, face o conjunto probatório produzido, ter resultado em incerteza. Publique-se. Registre-se. Intimem-se Diligências necessárias. Face ao resultado ABSOLVIÇÃO, concedo aos acusados o direito de recorrer em liberdade. Quanto a substância apreendida, oficie-se a autoridade policial competente, para proceder a sua incineração, conforme prevê os artigos 32, § 1º e 72 da citada lei. Isento os denunciado de custas processuais, por serem, na forma da lei, reconhecidamente pobres. P.R.I (os sentenciados pessoalmente). Araguatins, 11 de outubro de 2016. Nely Alves da Cruz Juíza de Direito,. Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito.

### **Vara de Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 0000223-94.2016.827.2707**

#### **Ação: Cumprimento de Sentença**

Requerente: Welman de Sousa Lima Gomes.

Advogado: Maria Sônia Barbosa da Silva – Defensora Pública

Requerido: Cleiton Ferreira Gomes

Advogados: Diogo Rodrigues Ribeiro OAB/GO nº 41.170 e Marco Aurélio de Almeida OAB/GO 36.059

INTIMAÇÃO: Ficam os procuradores do requerido **INTIMADOS** para que no prazo de 30 (trinta) dias, realizem seus cadastros no eproc nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Araguatins, 26.09.2016. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins-TO.

### **ARAPOEMA** **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**0000516-95.2015.827.2708**

O Doutor *Rosemilto Alves de Oliveira*, MM. Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados os *Autos de nº 0000516-95.2015.827.2708, Ação de INTERDIÇÃO de MARIA IVONEIDE DOS SANTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Bandeirantes do Tocantins/TO, requerida por FRANCISCA MARIA DOS SANTOS, feito julgado procedente e decretado a interdição da requerida, portadora de deficiência mental, sem possibilidade de cura, resultando daí a sua incapacidade absoluta para reger a sua pessoa em todos os atos da vida civil, tendo sido nomeado curadora sua irmã FRANCISCA MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, doméstica, residente e domiciliada na Rua Adão Barbosa, nº 253, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO. Serão considerados nulos, de nenhum efeito, todos os atos e avenças que se celebrarem sem a assistência da Curadora. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na imprensa oficial do Estado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Arapoema/TO, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (02/08/2016). Eu, Volnei Ernesto Fornari, Escrivão Judicial, digitei e subscrevi.*

### **COLINAS** **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO:** 0001812-06.2016.827.2713 – AÇÃO DE EXCLUSÃO SPS-SERASA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS E PEDIDO DE LIMINAR ATRAVÉS DE TUTELA DE URGÊNCIA

RECLAMANTE: ADEMIR BIANCHI

ADVOGADO: LUIZ VALTON PEREIRA DE BRITO OAB/TO 1449-B

RECLAMADO: BFTYRE DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS LTDA

ADVOGADO: Roselaine Stock OAB/RS 66.980

INTIMAÇÃO: "SENTENÇA: ... Relatório dispensável (Lei n. 9.099/95, art. 38, caput, in fine). Consoante se infere dos autos (evento 29), a parte requerida/executada promoveu o integral e regular cumprimento da prestação constante do título judicial, dando-se a parte autora/exequente, em seguida, por satisfeita, razão pela qual, com fulcro nos arts. 487, III, "a", e 924, II, ambos do Novo Código de Processo Civil, DECLARO SOLVIDA A OBRIGAÇÃO e, por conseguinte, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas e honorários (Lei n. 9.099/95, arts. 54 e 55). Intimem-se as partes e, após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Cumpra-se. Colinas do Tocantins/TO, data do protocolo eletrônico. JACOBINE LEONARDO, Juiz de Direito em substituição automática".

## **COLMEIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE PRONÚNCIA COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Intimação de Sentença de Pronúncia vir ou dele tiver conhecimento, que por esse meio vem INTIMAR o acusado PEDRO FRANCALINO ALVES, de nacionalidade Brasileira, Solteiro, Lavrador, nascido aos 10/10/1991, natural de Conceição do Araguaia/PA, filho de Francisco José Alves e de Cosma Francalina de Sousa, residente e domiciliado na PA Pé do Morro - Chácara Santa Izabel - Zona Rural - 77750000 - Couto Magalhães - TO, atualmente residindo em local incerto e não sabido, da sentença de pronúncia proferida nos autos de Ação Penal de Competência do Júri nº 0001278-30.2014.827.2714, Art. 121, § 2º, incisos II e IV, c/c art. 14, inciso II, todos do CPB, vítimas MARIA ELIZA RIBEIRO DOS SANTOS - GABRYELE MACYELE SOPHER CHERLOK DA SILVA - ADRYELE CELYNE SOPHER CHERLOK DA SILVA, cuja parte dispositiva é o seguinte: "... Ante o exposto, pronuncio o réu PEDRO FRANCALINO ALVES, qualificado na exordial, como incurso nas penas do art. 121, parágrafo 2º, II e IV, e do art. 129, caput, c/c art. 69, ambos do Código Penal, para que se submeta ao julgamento perante o Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca. Determino a prisão preventiva do réu, pois presentes os indícios suficientes de crime e o requisito da garantia da aplicação da lei penal. Expeça-se mandado de prisão. Condeno ainda o réu Pedro Francalino Alves ao pagamento de honorários ao Advogado Dr. Douglas Alves Ferreira Dias, OAB/TO 6221, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) tendo em vista os serviços prestados nesta data. Oficie-se a OAB/TO comunicando-se o fato do aparente abandono do processo pelos causídicos constituídos. Após o trânsito em julgado, intimem-se as partes para apresentarem rol de testemunhas para depor em plenário, para audiência de sorteio de jurados, se for o caso, e para se fazerem presentes na data do julgamento. Saem as partes intimadas. Publicada em audiência. Nada mais havendo, encerrou o presente que vai devidamente assinado. Eu, Rosimar José de Faria Pires, Escrivão, lavrei o presente". Colméia/TO, 19 de abril de 2016, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colméia, Estado do Tocantins, aos 19 de outubro de 2016. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu ROSINETO DA SILVA RITA, Técnico Judiciário, digitei o presente, conferi, subscrevi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE PRONÚNCIA COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Intimação de Sentença de Pronúncia vir ou dele tiver conhecimento, que por esse meio vem INTIMAR o acusado HÉLIO MATEUS DE ALMEIDA, de nacionalidade Brasileira, Viúvo, Comerciante, nascido aos 06/10/1946, natural de Ferros/MG, filho de José Mateus de Almeida e de Marieta Mateus de Andrade, residente e domiciliado na Rua Valério Valentim da Rocha, 250 - Santa Paula - 33880240 - Ribeirão das Neves - MG, atualmente residindo em local incerto e não sabido, da sentença de pronúncia proferida nos autos de Ação Penal de Competência do Júri nº 5000017-57.2005.827.2714, Art. 121, caput, do CPB, vítima JOSÉ MARIA BARBOSA NASCIMENTO, cuja parte dispositiva é o seguinte: "... Ante o exposto, pronuncio o réu Hélio Mateus de Almeida, qualificado na exordial, como incurso nas penas do art. 121, caput, do Código Penal, para que se submeta ao julgamento perante o Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca. Após o trânsito em julgado, intimem-se as partes para apresentarem rol de testemunhas para depor em plenário, para audiência de sorteio de jurados, se for o caso, e para se fazerem presentes na data do julgamento. Intimem-se. Cumpra-se". Colméia/TO, 22 de outubro de 2015, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colméia, Estado do Tocantins, aos 19 de outubro de 2016. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu ROSINETO DA SILVA RITA, Técnico Judiciário, digitei o presente, conferi, subscrevi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local.

## **FILADÉLFIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**AUTOS: 0000213-17.2016.827.2718**

*Ação: Reintegração / Manutenção de Posse*

*Requerente ROGÉRIO MÁRCIO MENEZES COSTA FILHO*

Advogado: Dr. ADWARDYS BARROS VINHAL TO2541

Requerido: JESUS DE TAL "VULGO JESUS DO SETOR VILA SÃO JOÃO" CITA-SE, eventuais interessados via edital com prazo de 30 (trinta) dias, para tomarem conhecimento da ação, da audiência e do prazo de contestação que é de 15 (quinze) dias, contado da data da decisão que apreciar o pedido liminar, advertindo-os de que a ausência de manifestação implicará em revelia e seus efeitos, consistentes na dispensa de intimações em relação aos atos processuais e presunção de veracidade do alegado na inicial, bem como da audiência de Justificação Designada para o dia 24/11/2016 às 15:30hs., tendo como partes o(a) Autor(a) Rogério Márcio Menezes Costa Filho e Réu Jesus de Tal "Vulgo Jesus do Setor Vila São João. Cumpra-se. Filadélfia, 20 de outubro de 2016. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (20.10.2016) Eu, Claudio Bezerra Moraes, o digitei e conferi.

## **GURUPI** **1ª Vara Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

CITANDO: SOL NASCENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.865.996/0001-23, na pessoa de seu representante legal, encontrando-se em local incerto e não sabido. OBJETIVO: Citação da requerida na pessoa de seu representante legal do inteiro teor dos Autos nº 0007954-96.2016.827.2722, Ação de Procedimento Comum, Chave do Processo nº 248347062216 que DARCI DE ALMEIDA LUIZ move em desfavor de SOL NASCENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir do decurso do prazo do Edital, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão OBJETO: Ação de Procedimento Comum. VALOR DA CAUSA de R\$ 37000.00. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 24 de outubro de 2016. Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito Respondendo Portaria nº 2073/15 de 26/052015.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

### **EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS:**

CITANDO: GILMAR SCHICKGILMAR SCHICK JUNIOR, na pessoa de seu representante legal, encontrando-se em local incerto e não sabido. OBJETIVO: Citação da requerida na pessoa de seu representante legal do inteiro teor dos Autos nº 0013433-07.2015.827.2722, Ação de Execução de Título Extrajudicial, que AGROFITO LTDA, move em desfavor de GILMAR SCHICKGILMAR SCHICK JUNIOR, para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 10(dez) dias, satisfaçam a obrigação de entrega de coisa incerta, entregando à Exequente, ou depositando, conforme lhe faculta a lei, a quantia de 313.993 kg (trezentos e treze mil e novecentos e noventa e três quilogramas) de soja, padrão exportação, na forma prevista nas CPRS. VALOR DA CAUSA de R\$ 366.325,63 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos). E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito, Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito Respondendo, Portaria nº 2073/15 de 26/052015, mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 24 de outubro de 2016.

## **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

A Dr<sup>a</sup>. Mirian Alves Dourado, MM Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº 5003218-86.2012.827.2722, que a Justiça Pública como autora move contra ANTONIO MELANIO, brasileiro, casado, auxiliar de topografia, nascido aos 06/01/1955, filho de Maria Socorro Cunha e João Luiz Cunha, CPF nº 369.708.672-34, atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do artigo 155, caput, do CP, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença condenatória inserida no evento nº 33, cujo dispositivo segue transcrito: "(...) Posto isto, e considerando o mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTE a presente ação penal, por reconhecer a insignificância, excluindo a tipicidade penal, e o faço para ABSOLVER o acusado ANTONIO MELANIO das imputações feitas na exordial, com fundamento no art. 386, III, do Código de Processo Penal. Sem custas. Publique-se. Intimem-se. Após, ordeno o arquivamento dos mesmos, observando-se o trânsito em julgado desta e a baixa na distribuição. Cumpra-se. Gurupi, 7 de junho de 2016. Elias Rodrigues dos Santos, Juiz de Direito em Substituição Automática". Eu, Sinara Cristina da Silva Pereira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, lavrei o presente.

## **2ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias.** A Dr<sup>a</sup>. **Mirian Alves Dourado**, Juíza Substituta da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal n.º **0005388-77.2016.827.2722**, chave do processo n.º **519036788216**, que a Justiça Pública como autora move contra **NATANAEL VIEIRA ROCHA DA SILVA** - CPF: 04312718105, brasileiro, união estável, estoquista, natural de Gurupi-TO, filho de Marliir Vieira Rocha da Silva, nascido aos 19.07.1990, portador do RG n.º 1.128.598, SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 043.127.181-05, residente e domiciliado na Avenida Perimetral Sul, Qd. 12, Lt. 13, s/n.º, Setor Pedroso, Gurupi-TO, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas nos **Art. 306, caput, c/c § 1º, I, da Lei 9.503/97**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 24 de outubro de 2016. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico(a) Judiciário(a) de 1ª Instância, lavrei o presente e o inseri. a) Mirian Alves Dourado- MM<sup>a</sup> Juíza de Direito em Substituição.

## **1ª Vara da Família e Sucessões**

### **EDITAL**

#### **AUTOS Nº: 5000460-03.2013.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: ALIMENTOS

Requerentes: D. I.O. e outra

Requerido: FABIO AFONSO CARDOSO DE OLIVEIRA

Adriano Morelli - Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** o Sr. **FÁBIO AFONSO CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, convivente em regime de união estável, vaqueiro**, portador do Registro Geral n.º. 672.735 SSP/TO, demais qualificação pessoal ignorada, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2016. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

#### **AUTOS Nº: 0010342-06.2015.827.2722**

Ação: ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS INSTITUÍDO EM CASAMENTO

Requerentes: DAVIDE PEREIRA ANTUNES e MARIA JOSE COELHO MIRANDA ANTUNES

Adriano Morelli, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de eventuais terceiros interessados, a fim de que, querendo, venham oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, nos autos da ação em epígrafe, tudo em conformidade com o art. 721 NCPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2016. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

#### **AUTOS Nº: 0009319-25.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: DIVORCIO LITIGIOSO

Requerente: MARIA TANIA PEREIRA DE ALMEIDA RODRIGUES

Requerido: RAIMUNDO LAZARO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Adriano Morelli - Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** o Sr. **RAIMUNDO LAZARO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, pedreiro**, portador do Registro Geral n.º 171.061 SSP/TO, demais qualificação pessoal ignorada, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2016. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

**AUTOS Nº: 0012428-47.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: M. V. R. A.

Requerido: MAGNO ALVES DE SOUZA

Adriano Morelli - Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **MAGNO ALVES DE SOUZA, brasileiro**, demais qualificação pessoal ignorada, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 26. SENTENÇA: “Vistos etc... (...) ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea “b”, do Novo Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo do evento 19, para que surta seus jurídicos e legais efeitos; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. DEFIRO os benefícios da GRATUIDADE DA JUSTIÇA (CPC, art. 98). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME(M)-SE. CUMpra-SE. Após, ARQUIVE-SE com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Elias Rodrigues dos Santos - Juiz de Direito em substituição.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2016. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

**AUTOS Nº: 0014216-96.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: ALIMENTOS COM PEDIDO LIMINAR DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS

Requerente: W. J. B. DOS S.

Requerido: EDMAR PINTO DOS SANTOS

Adriano Morelli - Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **EDMAR PINTO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pedreiro, demais qualificações ignoradas**, demais qualificação pessoal ignorada, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 27. SENTENÇA: “Vistos etc... A fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na forma preconizada no artigo 269, III, do C.P.C. HOMOLOGO o acordo levado a efeito nestes autos, posto que a matéria tratada comporta a transação, havendo, ainda, parecer ministerial favorável. Ultime-se a escrivania os atos de mister, a fim de possibilitar que o acordo levado a efeito tenha bom termo. P.R.I. Custas na forma da Lei. ADRIANO MORELLI - JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2016. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

**AUTOS Nº: 0008416-87.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO LIMINAR

Requerente: GUMERCINDO CARVALHO DE OLIVEIRA

Requerido: NEUZA IRACY DE JESUS REGO

Adriano Morelli - Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **NEUZA IRACY DE JESUS REGO, brasileira, convivente, do lar, portadora do RG nº 1340286, portadora do CPF sob a numeração 276.976.301-68, demais qualificação pessoal ignorada, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 36. SENTENÇA: “Vistos etc...**

Tendo em vista a natureza satisfativa da presente ação, havendo ainda parecer ministerial pelo arquivamento, JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, de consequência mantenho a tutela cautelar concedida, tornando-a definitiva, nos termos do art. 796 e seguintes do CPC. Ao Arquivo. ADRIANO MORELLI - JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2016. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

**AUTOS Nº: 0014198-75.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: ALIMENTOS com pedido liminar

Requerente: K. R. B. de O.

Requerido: WANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Adriano Morelli - Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **WANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, convivente em união estável, pedreiro, demais qualificação pessoal ignorada, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 24. SENTENÇA:**



“Vistos etc...A fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na forma preconizada no artigo 269, III, do C.P.C. HOMOLOGO o acordo levado a efeito nestes autos, posto que a matéria tratada comporta a transação, havendo, ainda, parecer ministerial favorável. Ultime-se a escrivania os atos de mister, a fim de possibilitar que o acordo levado a efeito tenha bom termo. P.R.I. Custas na forma da Lei. Adriano Morelli - Juiz de Direito em substituição.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2016. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

**AUTOS Nº: 0013302-32.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: ALIMENTOS com pedido liminar

Requerente: M. M. de C.

Requerido: ALESSANDRO MENDES DE ABREU

Adriano Morelli - Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **ALESSANDRO MENDES DE ABREU**, brasileiro, convivente em união estável, portador do RG. Nº 962.072 SSP-TO e CPF: 900.439.441-91, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 24. SENTENÇA: “Vistos etc...A fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na forma preconizada no artigo 269, III, do C.P.C. HOMOLOGO o acordo levado a efeito nestes autos, posto que a matéria tratada comporta a transação, havendo, ainda, parecer ministerial favorável. Ultime-se a escrivania os atos de mister, a fim de possibilitar que o acordo levado a efeito tenha bom termo. P.R.I. Custas na forma da Lei. Adriano Morelli - Juiz de Direito em substituição”. NASSIB CLETO MAMUD - Juiz de Direito em substituição.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2016. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

**AUTOS Nº: 0000710-19.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: ALIMENTOS

Requerente: W. R. DA S. e outro

Requerido: LUCIANO ROGERIO FAUSTINO DA SILVA

Adriano Morelli - Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **LUCIANO ROGÉRIO FAUSTINO DA SILVA**, brasileiro, união estável, demais informações pessoais ignoradas, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 25. SENTENÇA: “Vistos etc... O pedido não encontra óbice na legislação vigente, pelo contrário, tem respaldo na alínea "b", inciso III, do artigo 487 do Novo Código de Processo Civil. Com efeito, a conciliação entre as partes figura no rol das Normas Fundamentais do Novo Código de Processo Civil, importa em dever do Estado, traduzindo-se no princípio da autocomposição expressamente previsto no § 3º do art. 3º do Novo Código de Processo Civil, devendo ser estimulada no curso do processo. O acordo extrajudicial constitui transação com o propósito de melhor solucionar o litígio, por isso, ao teor dos preceitos legais, impõe-se a homologação da avença e extinção do processo com exame de mérito.

O acordo foi firmado pelas partes, bem como há parecer ministerial favorável. Não há defeito ou irregularidade capaz de obstar a confirmação judicial da vontade das partes. ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo do evento 20, para que surta seus jurídicos e legais efeitos; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME(M)-SE. CUMPRE-SE. Após, ARQUIVE-SE com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Elias Rodrigues dos Santos - Juiz de Direito em substituição.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2016. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

**AUTOS Nº: 0005903-15.2016.827.2722 - ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

Requerente: RAIMUNDA DE JESUS ALVES DE SOUSA

Requerido: JOSE MARTINIANO DE MELO

Adriano Morelli, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO do Sr. JOSÉ MARTINIANO DE MELO, brasileiro, separado judicialmente, e demais qualificações pessoais ignoradas, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do CPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2016. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

**AUTOS Nº: 0010799-38.2015.827.2722 - ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: ALIMENTOS

Requerente: P. L. G. B.

Requerido: DIEGO GAMA DE CARVALHO

Adriano Morelli, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO do Sr. DIEGO GAMA DE CARVALHO, brasileiro, convivente sob o regime de união estável, caminhoneiro, portador do Registro Geral nº. 1.017.634 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 034.000.701-06, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo legal, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do CPC. Bem como intimá-lo para pagar os alimentos provisórios em favor do filho menor, arbitrados em 30% (trinta por cento) do salário mínimo, que deve ser pago pelo demandado até o quinto dia útil de cada mês. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

**AUTOS Nº: 0009759-55.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: MEDIDA CAUTELAR DE GUARDA E POSSE PROVISÓRIA

Requerente: LANY SARDINHA NOLETO JUNIOR

Requerido: FERNANDA VIEIRA DIAS REIS

Adriano Morelli, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** o Sr. **LANY SARDINHA NOLETO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º 3334985 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 830.908.271-15, médico, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2016. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

**AUTOS Nº: 0001087-24.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: ALIMENTOS

Requerente: A. G. T. A

Requerido: VANDERSON AIRES DA SILVA

Adriano Morelli - Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **VANDERSON AIRES DA SILVA**, brasileiro, casado, trabalhador da elaboração de pré-moldados (concreto), portador do Registro Geral n.º 669.511, inscrito no CPF sob o n.º 005.543.561-04, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 28. SENTENÇA: “Vistos etc... A fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na forma preconizada no artigo 269, III, do C.P.C.

HOMOLOGO o acordo levado a efeito nestes autos, posto que a matéria tratada comporta a transação, havendo, ainda, parecer ministerial favorável. Ultime-se a escrivania os atos de mister, a fim de possibilitar que o acordo levado a efeito tenha bom termo. P.R.I. Custas na forma da Lei. NASSIB CLETO MAMUD - Juiz de Direito em substituição.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2016. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

**AUTOS Nº: 0006170-21.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: REVISIONAL DE ALIMENTOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA

Requerente: MANOEL PEREIRA DA SILVA

Requerido: L.G.G. DA S.

Adriano Morelli, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** o Sr. **MANOEL PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do Registro Geral n.º 350.990 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 871.195.441-87, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2016. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS**  
**AUTOS Nº: 0008342-67.2014.827.2722 - ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: ALIMENTOS

Requerente: D. DE S. C. E OUTRO

Requerido: ANTONIO LIMA DA CUNHA

Adriano Morelli, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO do Sr. ANTONIO LIMA DA CUNHA, brasileiro, solteiro, garimpeiro, portador do Registro Geral n.º 000109265899-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob a numeração 156.352.282-91, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo legal, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do CPC. Bem como intimá-lo para pagar os alimentos provisórios em favor dos filhos menores, arbitrados em 30% (trinta por cento) do salário mínimo, que deve ser pago pelo demandado até o quinto dia útil de cada mês. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2016. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

**Vara de Execuções Penais**

**EDITAL**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ALISTAMENTO PROVISÓRIO DE JURADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

O Doutor Ademar Alves de Souza Filho, MM Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais, Tribunal do Júri e Cepema da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de publicação de alistamento de jurados virem ou dele conhecimento tiverem, que foram alistados os jurados abaixo nomeados em conformidade com o artigo 425 do Código de Processo Penal. O jurado alistado e/ou qualquer do povo poderá impugnar a inclusão do nome na lista, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação. Transcorrido o prazo, e não havendo impugnação, ocorrerá a publicação definitiva desta lista.

1.	ABMAEL MIRANDA FERREIRA	TÉCNICO EM ELÉTRICA
2.	ACHILES SILVA BROCHIERI	AGENTE DE LIMPEZA
3.	ADAO BARREIRA SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
4.	ADAO PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
5.	ADEJULHO NERES DE ARAUJO	MOTORISTA
6.	ADELISE SALETE ZANATTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
7.	ADELMA FERREIRA DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO
8.	ADELMA MARTINS PEREIRA	PROFESSOR
9.	ADELSON PEREIRA BEZERRA	PROFESSOR
10.	ADEMIL DOMINGOS DO NASCIMENTO	SERVIDOR PÚBLICO
11.	ADEVAN SOARES BORGES	AGENTE DE LIMPEZA
12.	ADILIO JORGE SABINO	PROFESSOR
13.	ADLAI DE LIMA LUSTOSA	PROFESSOR
14.	ADOLFO GOMES DA CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA
15.	ADONIRAN SOARES DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA
16.	ADRIANA BOTELHO DA LUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
17.	ADRIANA DE MIRANDA SANTIAGO TERRA	PROFESSOR
18.	ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
19.	ADRIANA GOMES RUFO GONCALVES	PROFESSOR
20.	ADRIANA MACHADO SANTOS SERRA	SERVIDOR PÚBLICO
21.	ADRIANA RABELO LIMA SANTOS	INSTRUTOR DE DANÇA
22.	ADRIANO BARBOSA ASSUNCAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
23.	ADRIANO DE OLIVEIRA RESENDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
24.	ADRIANO FERNANDES MOREIRA	PROFESSOR
25.	ADRIANO RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR
26.	ADVALDO DE SOUSA JARDIM	ENCANADOR
27.	AFONSO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
28.	AFONSO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
29.	AGNALDO MARTINS ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA
30.	AKTOR HUGO TEIXEIRA	PROFESSOR
31.	ALBERTINA GOUVEIA DA SILVA QUIXABEIRA	AGENTE DE LIMPEZA
32.	ALBERTINO VIEIRA DE MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
33.	ALCIVANDO FERREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

34.	ALDENIR NUNES DIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
35.	ALDERINA COSTA E SILVA	PROFESSOR
36.	ALDERINA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
37.	ALELUIA SIEL DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA
38.	ALESSANDRA APARECIDA ARAUJO ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
39.	ALESSANDRA GOMES DUARTE LIMA	PROFESSOR
40.	ALESSANDRA GONCALVES MOURA	PROFESSOR
41.	ALESSANDRA MARTINS CORREIA	PROFESSOR
42.	ALEXANDRE CAETANO RESENDE	AGENTE DE LIMPEZA
43.	ALEXANDRE GLIENKE RODRIGUES	ASSESSOR TÉCNICO
44.	ALEXANDRE MARINHO	TÉCNICO EM ELÉTRICA
45.	ALEXANDRE PEIXOTO SILVA	PROFESSOR
46.	ALEXANDRE RIBEIRO DIAS	PROFESSOR
47.	ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA	PROFESSOR
48.	ALEXANDRO MIRANDA RODRIGUES	SERVIDOR PÚBLICO
49.	ALICE ALVES PEREIRA SILVA	AUXILIAR DE EMFERMAGEM
50.	ALICE DAMAS DE OLIVEIRA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
51.	ALIENE MARTINS COSTA	PROFESSOR
52.	ALINE CRISTIANE MENDONCA DOS SANTOS	PROFESSOR
53.	ALINE MATOS DE CARVALHO	PROFESSOR
54.	ALINE NEVES DA COSTA MACIEL	SERVIDOR PÚBLICO
55.	ALINE REZENDE FARIA PIMENTEL	PROFESSOR
56.	ALINE RIBEIRO ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
57.	ALINE SANTANA DE ARAÚJO	PROFESSOR
58.	ALMERINDA AQUINO GAMA	SERVIDOR PÚBLICO
59.	ALMIR BORGES FRANCO	PROFESSOR
60.	ALTINO JOSE PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA
61.	ALUIZIO PIRES	OPERADOR DE ESPARGIDOR
62.	ALVARO JOSE COUTINHO CALDAS	ENGENHEIRO CIVIL
63.	AMARILDO SOARES BATISTA	FISCAL AMBIENTAL
64.	AMAURY DA CUNHA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
65.	AMBROLINA MENDES OLIVEIRA PEREIRA	JORNALISTA
66.	AMERICO RICARDO MOREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR
67.	AMUJACI DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
68.	ANA CAROLINA CORTES FERREIRA	PROFESSOR
69.	ANA CLAUDIA CARDOSO LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
70.	ANA CLAUDIA RIBEIRO DE SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM
71.	ANA DE FATIMA SOUZA ROCHA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
72.	ANA DOS SANTOS SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO
73.	ANA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
74.	ANA LUZIA RODRIGUES DE ALMEIDA CAVALCANTE	PROFESSOR
75.	ANA MARIA ARAUJO CORREIA	AGENTE ADMINISTRATIVO
76.	ANA MARIA HONORIO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA
77.	ANA MARIA LOPES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
78.	ANA NERI PINTO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
79.	ANA TERRA DE ARAUJO RODRIGUES	PSICOLOGO
80.	ANA TERRA ROOS MENDES	SERVIDOR PÚBLICO
81.	ANAINA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA
82.	ANANDRA DOS SANTOS PIZZOLATO	PROFESSOR
83.	ANDERSON MARTINS TURIBIO	FISCAL DE DEFESA AGROPECUARIA
84.	ANDERSON NATÁRIO LOPES	PROFESSOR
85.	ANDRE LUIZ GOMIDE DE MORAIS	PROFESSOR
86.	ANDRÉ LUIZ GONÇALVES	SERVIDOR PÚBLICO
87.	ANDRÉ LUIZ MARTINS DE CASTRO	SERVIDOR PÚBLICO
88.	ANDRÉ LUIZ MOURA SIQUEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
89.	ANDRE VERZOLA NETO	TECNICO EM EXTENSAO RURAL
90.	ANGELA CRISTINA CARDOSO BARROS CARLOTTO	PROFESSOR

91.	ANGELA MARIA FERREIRA DE ANDRADE	PROFESSOR
92.	ANGELITA FERREIRA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
93.	ANNA CAROLINA LACERDA GUEDES	PROFESSOR
94.	ANNE RAELLY PEREIRA DE FIGUEIREDO	SERVIDOR PÚBLICO
95.	ANNY PIRES DE FREITAS	PROFESSOR
96.	ANTONIA GALVAO AQUINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
97.	ANTONIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
98.	ANTONIO CARLOS GOMES REGO	SERVIDOR PÚBLICO
99.	ANTONIO CLAUDIO DE BRITO CAVALCANTE	AGENTE DE LIMPEZA
100.	ANTONIO COELHO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
101.	ANTONIO DE OLIVEIRA FONSECA	AGENTE DE LIMPEZA
102.	ANTONIO JOSE ROVERONI	PROFESSOR
103.	ANTONIO LOPES DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO
104.	ANTONIO LOPES LUZ	MOTORISTA
105.	ANTONIO MARIANO PEREIRA DE FIGUEIREDO	TECNICO EM EXTENSAO RURAL
106.	ANTONIO SETUBAL DOS SANTOS	PEDREIRO
107.	APARECIDA CLAUDINO DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
108.	APARECIDA DA SILVA SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
109.	APARECIDO ERNESTO CARNEIRO DE ASSUMPCAO	MOTORISTA
110.	ARACELLY CORREIA DA COSTA	PROFESSOR
111.	ARIADNE SECHI SILVA	PROFESSOR
112.	ARIANE AMORIM ABRAO	PROFESSOR
113.	ARIANY HELIA OLIVEIRA DE CASTRO	PROFESSOR
114.	ARIELA CARVALHO DE ARAUJO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
115.	ARIOLAN FERREIRA CORREIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
116.	ARION VIEIRA REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
117.	ASSIS PREVIATTI	MOTORISTA
118.	ASSUERO FREITASS DOS REIS	SERVIDOR PÚBLICO
119.	AUDIMAR DIONIZIO DE SANTANA	PROFESSOR
120.	AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS	PROFESSOR
121.	AUGUSTO HENRIQUE BAYMA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
122.	AUREA MARIA SAMPAIO TELES	PROFESSOR
123.	AURELIO CARDOSO BARBOSA	SERVIDOR PÚBLICO
124.	AURI EVERTON DE ABRAHAO FERES	PROFESSOR
125.	AURIAM RIBEIRO NUNES	PROFESSOR
126.	AURIANO SANTANA MACIEL	AGENTE DE LIMPEZA
127.	AYLA MARIA DE ABREU ALVES	SERVIDOR PÚBLICO
128.	AYLLON LUIZ DE BARROS	FISCAL DE DEFESA AGROPECUARIA
129.	BARBARA WOSNJUK CALAÇA BARBOSA	PROFESSOR
130.	BENEDITO ALBUQUERQUE	ASSESSOR TECNICO
131.	BENEDITO LINO	AGENTE DE LIMPEZA
132.	BETANIA DA SILVA ALVES	PROFESSOR
133.	BETANIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
134.	BRASILINA PINTO DE CERQUEIRA	AGENTE DE LIMPEZA
135.	BRENNO JADVAS SOARES FERREIRA	SERVIDOR PÚBLICO
136.	BRENO DE PAULA E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
137.	BRUNO COELHO ALVES	SERVIDOR PÚBLICO
138.	BRUNO THIAGO TOMÉ	PROFESSOR
139.	CAIO FABRICIO ALVES ROSA SIQUEIRA	TÉCNICO EM AUDIO
140.	CARLA ANGELICA TURINE VON GLEHN DOS SANTOS	PROFESSOR
141.	CARMEM LUCIA PADILHA QUEDI	SERVIDOR PÚBLICO
142.	CARMEN MARIA DE PELLEGRINI MACIEL	FISCAL DE DEFESA AGROPECUARIA
143.	CARMINA MARIA DA COSTA SILVA XAVIER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
144.	CARMINA PINTO DA ROCHA	TECNICO DE ENFERMAGEM
145.	CATARINA TAHAM CARVELO	PROFESSOR
146.	CATIA FABRICIA DIAS OLIVEIRA LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO
147.	CECILIO XAVIER DOS SANTOS JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

148.	CEILA MENDONCA MILHOMEM	PROFESSOR
149.	CEJANA MARQUES BORGES	PROFESSOR
150.	CELSO HENRIQUE VIEGAS PEREIRA	SERVIDOR PÚBLICO
151.	CELSO ROCHA DA SILVA	PROFESSOR
152.	CESAR VALADARES VERAS SIQUEIRA CRUVINEL	TECNICO EM EXTENSAO RURAL
153.	CHRISTIANE GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
154.	CHRISTIANE GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
155.	CIBELE MARIA BELLEZIA	PROFESSOR
156.	CICERO SOUZA DA SILVA	SERVENTE DE OBRAS
157.	CINTIA RIBEIRO DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO
158.	CLARICE BARBOSA DOS SANTOS SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
159.	CLAUDECI RODRIGUES SILVA	AGENTE DE LIMPEZA
160.	CLAUDEILDA DE MORAIS LUNA	PROFESSOR
161.	CLAUDEMIR FIGUEIREDO PESSOA	SERVIDOR PÚBLICO
162.	CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO GUIMARAES NERI	PROFESSOR
163.	CLAUDIA DA LUZ CARVELLI	PROFESSOR
164.	CLAUDIA ROSIMEIRE DANTAS SILVA LEAL	PROFESSOR
165.	CLAUDIANA LOPES REIS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
166.	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
167.	CLAYTON PINHEIRO DO AMARAL	AGENTE ADMINISTRATIVO
168.	CLEBER BATISTA VIEIRA	FISCAL AMBIENTAL
169.	CLEIBER LOUREDO BARBOZA	PROFESSOR
170.	CLEIDE DE MORAES	PROFESSOR
171.	CLEIDE MARIA MARQUES MORAIS	ASSESSOR TÉCNICO
172.	CLEIDE PEREIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
173.	CLEONICE BARBOSA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
174.	CLEONICE NUNES DE CARVALHO SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA
175.	CLEONICE RODRIGUES TAVARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
176.	CLEUDIMA PEREIRA DA SILVA	JARDINEIRO
177.	CLEUDIMAR ALVES TITO	PROFESSOR
178.	CLEVERSON DA SILVA MARTINS	SERVIDOR PÚBLICO
179.	CLIFTON ALVES GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO
180.	CONCEICAO DE JESUS PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
181.	CRISTIANA TEIXEIRA LIMA	SERVIDOR PÚBLICO
182.	CRISTIANE DO NASCIMENTO ROCHA	PROFESSOR
183.	CRISTIANE NUNES DE ASSIS BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
184.	CRISTIANO ALVES RODRIGUES	INSTRUTOR TECNICO TEATRO
185.	CRISTIANY VAZ FIGUEIREDO DE CASTRO	PROFESSOR
186.	CRISTINA ABREU DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
187.	CRISTYANE DE OLIVEIRA CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO
188.	CUSTODIA SEBASTIANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
189.	CYNTHIA FRANCA BORGES BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
190.	DALCIVANIA PEREIRA DE NEGREIROS	SERVIDOR PÚBLICO
191.	DANIEL ASAPH GUIMARAES DE CASTRO	PROFESSOR
192.	DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA
193.	DANIELA BEZERRA DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO
194.	DANIELE BUENO GODINHO RIBEIRO	PROFESSOR
195.	DANIELLY PIMENTEL RIBEIRO LIMA LEAO	PROFESSOR
196.	DANIELMA SILVA MAIA	SERVIDOR PÚBLICO
197.	DANIILA CARDOSO DE OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
198.	DANILO PINTO DA SILVA	APONTADOR DE SERVIÇOS
199.	DARCI ALEXANDRA GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
200.	DAVID SERAPIÃO JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
201.	DAYANE TAVARES AGUIAR	PROFESSOR
202.	DEBORA DE SOUSA GOMES NOBREGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
203.	DEBORA REGINA DE ALMEIDA AZEVEDO	SERVIDOR PÚBLICO
204.	DECILIA FRANCISCO LOPES	PROFESSOR

205.	DECIO BARBOSA DE SOUSA	FISCAL DE DEFESA AGROPECUARIA
206.	DEICE JOCELIANE POMBLUM	PROFESSOR
207.	DELMAIR SALES BARBOSA AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
208.	DELMIRA BARBOSA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
209.	DENISE GONCALVES DE LIMA ALMEIDA	PROFESSOR
210.	DENISE PICCOLI DE PAULA	PROFESSOR
211.	DENISE SOARES DE ALCANTARA	PROFESSOR
212.	DENIZE ALVES MARTINS RAMOS	PROFESSOR
213.	DEUSIMAR MEDEIROS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA
214.	DEUSIRENE BARBOSA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
215.	DEUSMARIA BATISTA MOTA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
216.	DEUSZIVALDO BARBOSA CAMPOS	AGENTE DE LIMPEZA
217.	DEUSZIVALDO BARBOSA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
218.	DEUVANEIS FERREIRA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
219.	DEVANIA CRISTINA DE ALMEIDA	PROFESSOR
220.	DIANA PINTO SILVA	PROFESSOR
221.	DIARAMY MILHOMEM FONSECA GAMA	SERVIDOR PÚBLICO
222.	DIEGO AVELINO MILHOMES NOGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
223.	DILMAR RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA
224.	DILMAR RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
225.	DINALVA MARINHO GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
226.	DIOCLECIANO DA SILVA BOAES	PROFESSOR
227.	DIOCLECIANO DA SILVA BOAES	SERVIDOR PÚBLICO
228.	DIOGO PEREIRA DA SILVA SANTOS	FISCAL DE DEFESA AGROPECUARIA
229.	DIOGO SANQUETA DE OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
230.	DIONIZIO RIBEIRO DE SOUZA	VIGILANTE
231.	DIRAILSON GOMES DA ROCHA	SERVIDOR PÚBLICO
232.	DIRCE BORGES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
233.	DIVINA GONCALVES RIOS	PROFESSOR
234.	DIVINA HELENA DE OLIVEIRA ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
235.	DIVINO SEBASTIAO DA CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA
236.	DJALMIR LACERDA	PROFESSOR
237.	DJANE LACERDA	ENGENHEIRO CIVIL
238.	DJANETE ALVES PEREIRA ARAUJO	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR
239.	DOMINGAS PEREIRA BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO
240.	DOMINGOS DOS SANTOS NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
241.	DOMINGOS NOGUEIRA RUFO	ARMADOR DE ESTRUTURA EM CONCRETO INFRA
242.	DOMINGOS NOGUEIRA RUFO	SERVIDOR PÚBLICO
243.	DORACY MENDES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
244.	DORALICE MATOS GOMES GUEDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
245.	DORALICE PEREIRA DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
246.	DORIAN DOS SANTOS RIBEIRO	TECNICO AGRICOLA
247.	DOUGLAS ALVES GOMES	SERVIDOR PÚBLICO
248.	DOUGLAS OLIVEIRA ANDRADE	PROFESSOR
249.	DOUGLAS SOUSA SILVA	FISCAL DE DEFESA AGROPECUARIA
250.	DULCIMAR PEREIRA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO
251.	DURCILEIA COSTA DA SILVA	PROFESSOR
252.	DURVAL JOSE DA SILVA	TÉCNICO EM ELÉTRICA
253.	DURVAL NEIVA DA SILVA	MOTORISTA
254.	DUZIA DOS SANTOS BIHAIN	PROFESSOR
255.	DYEGO CANDIDO SOUSA MARTINS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
256.	DYOU BRITO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
257.	ECIVAL BORGES AGUIAR	VIGILANTE
258.	EDER CARVALHO GOMES	SERVIDOR PÚBLICO
259.	EDILEUSA BARROS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
260.	EDILEUSA VERDELINA DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
261.	EDILEUZA SOUSA OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA
262.	EDILMA GONCALVES DOS SANTOS	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR

263.	EDILSA LOPES XAVIER	AGENTE DE LIMPEZA
264.	EDILUCIO FAUSTINO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA
265.	EDIMAR FERREIRA DOS SANTOS BERTOLDO	AGENTE DE LIMPEZA
266.	EDIMILSON DE SOUZA CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA
267.	EDINALDO LIMA	JARDINEIRO
268.	EDINALIA ARAUJO AZEVEDO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
269.	EDINEIA BARROS DA SILVA CAMPOS	SERVIDOR PÚBLICO
270.	EDISLEI DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO
271.	EDIVALDO ABREU DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
272.	EDMUNDO COSTA DE OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
273.	EDMUNDO MOTA DE MACEDO	MOTORISTA
274.	EDNA ALVES CARVALHO	AGENTE DE LIMPEZA
275.	EDNA MARIA CRUZ PINHO	PROFESSOR
276.	EDNA MARIA CRUZ PINHO	SERVIDOR PÚBLICO
277.	EDNALVA MIRANDA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
278.	EDUARDO BATISTA BUBOLZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
279.	EDUARDO FERNANDES DE MIRANDA	PROFESSOR
280.	EGNO WANDER MOTA DOS SANTOS	FISCAL AMBIENTAL
281.	ELAINE GOMES BARCELOS DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
282.	ELAINE RIBEIRO SIMOES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
283.	ELDA MARIA LACERDA RODRIGUES ALVES	PROFESSOR
284.	ELDEBRANDO DEMETRIO PRAXEDES	AGENTE DE LIMPEZA
285.	ELEIDA MARIA DA SILVA MARQUES	PROFESSOR
286.	ELIANA ZELLMER POERSCHKE FARENCENA	PROFESSOR
287.	ELIANE LOPES DA SILVA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
288.	ELIANE MAGALHAES SILVA	ANALISTA TECNICO
289.	ELIANE MOURA DE AGUIAR	PROFESSOR
290.	ELIANE PEREIRA DA SILVA OLIVARES	PROFESSOR
291.	ELIANE PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
292.	ELIANE PINTO CERQUEIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
293.	ELIANIA PEREIRA PINHEIRO	SERVIDOR PÚBLICO
294.	ELIENE ARAUJO DE AMORIM	PROFESSOR
295.	ELIENE MACEDO ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
296.	ELINE NAVES BERTONSIM	AGENTE ADMINISTRATIVO
297.	ELIO ALVES PRAZERES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
298.	ELIO VICTORINO DA SILVA JUNIOR	ANALISTA DE SISTEMAS
299.	ELISA PALMEIRA CALIL FONSECA	MÉDICA
300.	ELISANGELA PEREIRA CAVALCANTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
301.	ELIZA MAGALHAES DO PRADO	PROFESSOR
302.	ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
303.	ELIZABETH VIEIRA DOS REIS	PROFESSOR
304.	ELIZANA MARTINS APRIGIO LOPES	SERVIDOR PÚBLICO
305.	ELIZETE RODRIGUES DE SOUZA MENDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
306.	ELIZEU FRANCISCO DE JESUS	ENCANADOR
307.	ELLEM DAYANNE RODRIGUES VINHAL SOUZA	PROFESSOR
308.	ELSON DORNELES DE MELO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
309.	ELTON NESSIN SILVA	ASSESSOR TECNICO
310.	ELTON SARAIVA LEITE	SERVIDOR PÚBLICO
311.	ELYSIO MIRA SOARES DE OLIVEIRA FILHO	PROFESSOR
312.	ELZA DIAS DE CERQUEIRA	AGENTE DE LIMPEZA
313.	ELZA FABIANA BATISTA ZANATTA	SERVIDOR PÚBLICO
314.	ELZANI PEREIRA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
315.	EMELIN ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR
316.	EMILIA MARIA PEREIRA PINTO	SERVIDOR PÚBLICO
317.	EMILIA VIEIRA DA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
318.	EMMI CARDOSO DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
319.	ENEDINA CORDEIRO BARBOSA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
320.	ERICA APARECIDA PATAN DE MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
321.	ERIKA CAROLINA VIEIRA ALMEIDA	PROFESSOR



322.	EULINA BATISTA CINTRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
323.	EUNICE GONCALVES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
324.	EUNICE PINTO FIGUEREDO RIBEIRO	PROFESSOR
325.	EURIPEDES FERNANDES CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO
326.	EVA APARECIDA DE MELO LINHARES	ENFERMEIRO
327.	EVA MELO DE OLIVEIRA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
328.	EVA PEREIRA BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO
329.	EVADIR HUMBERTO FORNARI	TECNICO EM EXTENSAO RURAL
330.	EVALDSON ALVES CARDOSO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
331.	EVANDRO PEREIRA DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
332.	EVANDRO SCHMITT	PROFESSOR
333.	EVANESSA PEREIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
334.	EVENICIO CARDOSO NETO	FISCAL DE DEFESA AGROPECUARIA
335.	FABIANA CANDIDA DE QUEIROZ SANTOS ANJOS	PROFESSOR
336.	FABIANO ALVES DO AMARAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
337.	FABIANO DOS SANTOS ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
338.	FABIANO FAGUNDES	PROFESSOR
339.	FABIANY TEIXEIRA NOLETO NERY	SECRETARIA EXECUTIVA INFRA
340.	FABIO ARAUJO SILVA	PROFESSOR
341.	FÁBIO BATISTA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
342.	FABIO LUIZ SOARES	PROFESSOR
343.	FABÍOLA DONATO LEANDRO MARRA	PROFESSOR
344.	FABIULA GOMES DE CASTRO	SERVIDOR PÚBLICO
345.	FABRICIO DOMINICI FERREIRA	PROFESSOR
346.	FABRICIO HENRIQUE MOREIRA SALGADO	ENGENHEIRO CIVIL
347.	FERNANDO ALVES DE SOUZA SANTOS	FISCAL DE DEFESA AGROPECUARIA
348.	FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA XAVIER	SERVIDOR PÚBLICO
349.	FERNANDO BARNABE CERQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
350.	FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
351.	FERNANDO PEREIRA SANTANA	AGENTE DE VIGILANCIA
352.	FERNANDO PEREIRA SANTANA	VIGILANTE
353.	FERNANDO QUEIROZ POLETTO	PROFESSOR
354.	FLAVIANO DA SILVA SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA
355.	FLAVIMAR PEDRO DA SILVA	MOTORISTA
356.	FLAVIO CESAR DA SILVA CARVALHO	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR
357.	FLAVIO CONCEICAO GOMES DO ROZARIO	AGENTE DE LIMPEZA
358.	FLAVIO GOMES DE CASTRO	AGENTE DE VIGILANCIA
359.	FRANCINE DAGUANO LACERDA	SERVIDOR PÚBLICO
360.	FRANCISCA DE PAULA DA FONSECA CIRQUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
361.	FRANCISCA LEITE LIMA OLIVEIRA	PROFESSOR
362.	FRANCISCA SANTOS DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
363.	FRANCISCO ASSIS DE MACEDO	MEDICO
364.	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
365.	FRANCISCO DONATO NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
366.	FRANCISCO ILDEFONSO DE LIMA NETTO	PROFESSOR
367.	FRANCISCO MARTINS SILVA	MOTORISTA
368.	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
369.	FRANCISCO TUFU PADILHA QUEDI	PROFESSOR
370.	FRANCISCO VIANA CRUZ	SERVIDOR PÚBLICO
371.	FRANQUESLANE FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR
372.	FREDERICO BATISTA DE SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA
373.	FREDERICO EUGENIO	PROFESSOR
374.	FREDSON DE ASSUNCAO OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA
375.	GARDENIA MARTINS TORRES DE SOUZA	ANALISTA TECNICO JURIDICO
376.	GELVINO SALES DE MACEDO	AGENTE DE LIMPEZA
377.	GENEROSA NUNES DE SOUSA	RECEPCIONISTA
378.	GENESIO DE SOUZA REIS	AGENTE DE VIGILANCIA

379.	GENEZIA CARVALHO RIBEIRO	AGENTE DE LIMPEZA
380.	GENICE FREITAS GOMES CORREA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
381.	GENILDO MEDEIROS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
382.	GENIVALDO CARVALHO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
383.	GEOVANE ROSSONE REIS	PROFESSOR
384.	GEOVANIA MARTINS SERTAO	AGENTE ADMINISTRATIVO
385.	GERALDA FERREIRA E SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
386.	GERCINA DALVA DE SOUSA LIMA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
387.	GERIVALDO BARBOSA GUIMARAES	AGENTE DE VIGILANCIA
388.	GESSENILDE AIRES GAMA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
389.	GESTRUDES ALVES DE ALMEIDA NETA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
390.	GETULIO DE SOUZA BRITO	PEDREIRO
391.	GIEDRE MARCELLE SOUZA AMARAL REZENDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
392.	GILBERTO CORREIA DA SILVA	PROFESSOR
393.	GILDASIO RAMOS DOS REIS	AGENTE DE VIGILANCIA
394.	GILLENNE RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
395.	GILMAR LIMA CARDEAL	AGENTE ADMINISTRATIVO
396.	GILSA TEODORO GOMES DE CARVALHO	AGENTE DE LIMPEZA
397.	GILSIMARA NEIVA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
398.	GILVAN DE SOUZA BARBOSA	AGENTE DE LIMPEZA
399.	GILVANE DA SILVA MEDEIROS TERRA	PROFESSOR
400.	GISELE DA CONCEICAO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
401.	GISELLI PESSOA GONCALVES RAFFI	JORNALISTA
402.	GISLAINE FÁTIMA TEIXEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
403.	GISLAINE REIS MORAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO
404.	GLEICIANY PEREIRA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
405.	GLEICIENE APARECIDA DE ALMEIDA	PROFESSOR
406.	GLEIDES MARIA BORGES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
407.	GLENDA GLORIA CHAVES	ENFERMEIRO
408.	GLEYDSON MORAES LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
409.	GLEYVIA BATISTA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO
410.	GOMERCINDO TADEU SILVEIRA	PROFESSOR
411.	GRACIANE HOLANDA CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
412.	GRACIE FERREIRA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
413.	GRACILENE QUADROS CASTRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
414.	GUADALUPE PINHEIRO DA CRUZ SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
415.	GUILHERME OLIVEIRA QUINTINO	SERVIDOR PÚBLICO
416.	HAILTON PEREIRA DE ALMEIDA	JARDINEIRO
417.	HALLEY PEREIRA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
418.	HALLIÉ SOUZA E SILVA	PROFESSOR
419.	HAMILTON ARAUJO DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
420.	HANDEL BEZERRA DIAS	SERVIDOR PÚBLICO
421.	HANDERSON DE OLIVEIRA SERRA	PROFESSOR
422.	HELBER VERAS NUNES	SERVIDOR PÚBLICO
423.	HELENA MIRANDA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
424.	HELIA DIAS DOS REIS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
425.	HELIANE LOPES GOMES	ANALISTA TECNICO JURIDICO
426.	HELIANE SANTOS BELLE BERTOLLO	AGENTE ADMINISTRATIVO
427.	HELYANE NUNES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
428.	HENRIQUE RUELLA TORRES	PROFESSOR
429.	HERIVELTO SILVA CARLOTTO	PROFESSOR
430.	HERMES GOMES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
431.	HERMINIO ALVES DE FRANCA	AGENTE DE LIMPEZA
432.	HERNANDES FERNANDES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
433.	HESLEY ALVES DA COSTA QUIXABEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
434.	HILDACI FRANCISCO DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO
435.	HORACIO RODRIGUES DE TOLEDO	PROFESSOR
436.	HUDSON SANTOS MARTINS DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

437.	IARA TEREZINHA NOLL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
438.	IBANEZ ALVES BRITO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
439.	IBRAHIM DAOUD ELIAS	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
440.	IRACIENE DA COSTA FRANCA SILVA	PROFESSOR
441.	IRACY ALVES CAVALCANTE SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
442.	IRACY PEREIRA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
443.	IRAIDES GOMES DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
444.	IRAN ALVES DA SILVA	MOTORISTA
445.	IRAN JOHNATHAN SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR
446.	IRANI BARBOSA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
447.	IRIBERTO DOS REIS VASCONCELOS DO COUTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
448.	ITAMAR FERREIRA GALVAO	AGENTE DE VIGILANCIA
449.	ITAYRONY JOSE DE SOUZA PANKARARU	TÉCNICO EM ELÉTRICA
450.	IVAN TEIXEIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
451.	IVANEA MEOTTI FORNARI	ANALISTA TECNICO JURIDICO
452.	IVANILDA BELTERIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
453.	IVANILDA DA SILVA VALE	TECNICO DE ENFERMAGEM
454.	IVANILDE DE JESUS DIAS	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA
455.	IVANILDE MARIA DA CONCEICAO SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.	IVANILDE PINTO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
457.	IVANILDES SANTANA MARTINS	AGENTE DE LIMPEZA
458.	IVERCINA MARTINS PERES	PROFESSOR
459.	IZILDINHA DONIZETTI VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
460.	JACIRA BARBOSA BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
461.	JACIRA TELES DE SALES	TECNICO DE ENFERMAGEM
462.	JACIRENE CARDOSO BARBOSA BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
463.	JACKSON BORGES DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
464.	JACKSON CARLOS DA SILVA	PROFESSOR
465.	JACKSON NOLETO SALES AYRES	PEDAGOGO
466.	JACQUELINE ARAUJO CASTRO	SERVIDOR PÚBLICO
467.	JAIME MOREIRA CARNEIRO	AGENTE DE LIMPEZA
468.	JAIRO AZEVEDO JUNIOR	PROFESSOR
469.	JAIRO PIOVESAN	MEDICO VETERINARIO
470.	JAIRO RODRIGUES DA SILVA	ARTIFICE
471.	JALISSON HENRIQUE GONZAGA LOUCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
472.	JAMES DEAN CARLOS DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
473.	JANETE MARQUES LARA PEREIRA	PROFESSOR
474.	JANIO BARROS DE AGUIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO
475.	JANNE MARQUES SILVEIRA	PROFESSOR
476.	JANY LIMA DA CUNHA GUEDES	PROFESSOR
477.	JAQUELINE SAYURI SUZUKI	PROFESSOR
478.	JARDEL CARMO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
479.	JARDEL CARMO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
480.	JARDEL PEREIRA RODRIGUES	PROFESSOR
481.	JARLENE LOPES DE LIMA	SERVIDOR PÚBLICO
482.	JARLI MARIA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO
483.	JASCIRENE AIRES MASCARTENHAS NEGREIROS	SERVIDOR PÚBLICO
484.	JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO
485.	JEANN BRUNO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR
486.	JEFSIANE MIRANDA DOS SANTOS	PROFESSOR
487.	JENNY PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
488.	JEOVAN MOTA VIANA	AGENTE DE VIGILANCIA
489.	JERCILENE PEREIRA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
490.	JERONIMO FERREIRA DE ABREU	AGENTE DE VIGILANCIA
491.	JERUSALEM DE SOUSA MARQUES	AGENTE DE LIMPEZA
492.	JESSICA BARRETO ABREU	PROFESSOR

493.	JOANA CANDIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
494.	JOANA ESTELA REZENDE VILELA	PROFESSOR
495.	JOANA FERREIRA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
496.	JOAO BATISTA ALVES DA CUNHA	MOTORISTA
497.	JOAO BATISTA BISPO RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA
498.	JOAO BATISTA BRUNO DAS NEVES	AGENTE DE VIGILANCIA
499.	JOAO DIVINO FRANCO JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO
500.	JOAO DIVINO PLACIDO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA
501.	JOAO LUIS MADEIRA DA LUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
502.	JOAO NETO DOS SANTOS	OPERADOR MAQUINAS PESADAS
503.	JOAO PAULO FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO
504.	JOAO RODRIGUES BARROS	TECNICO EM EXTENSAO RURAL
505.	JOAO RODRIGUES FERNANDES SANTOS	MOTORISTA
506.	JOAO VIANEI DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO
507.	JOAOZINHO ALMEIDA DOS REIS	PROFESSOR
508.	JOAQUIM DE PAULA RIBEIRO NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO
509.	JOAQUIM JAIRO DE MENDONÇA	PORTEIRO
510.	JOELMA CARDOSO MAGALHAES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
511.	JOELMA DE CARVALHO SILVA GAMA	SERVIDOR PÚBLICO
512.	JOELMA GOMES RESPLANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
513.	JONAS BARZOTTO	FISCAL DE DEFESA AGROPECUARIA
514.	JONATAS FERREIRA DE ARAUJO	ASSESSOR TECNOLOGIA CIENCIA E INOVAÇÃO
515.	JONATAS GOMES BARRETO	PROFESSOR
516.	JONH ERIC DOS SANTOS	INSTRUTOR ESPORTE
517.	JOSE DE SOUZA E SILVA	AGENTE DE LIMPEZA
518.	JOSE DOMINGOS DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA
519.	JOSE EDUARDO FERNANDES GODOY	PROFESSOR
520.	JOSE GOMEWS DE OLIVEIRA	MOTORISTA
521.	JOSE HENRIQUE DA SILVA	MOTORISTA
522.	JOSE LUIS DOS SANTOS GAUDIOSO	SERVIDOR PÚBLICO
523.	JOSE MARIA SOARES CAMPOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
524.	JOSE MENDES DA SILVA	MOTORISTA
525.	JOSE MOREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA
526.	JOSE PAIXAO PEREIRA PINTO	AGENTE DE LIMPEZA
527.	JOSE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
528.	JOSE PEREIRA RODRIGUES	MOTORISTA
529.	JOSE SEBASTIAO DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
530.	JOSE VICENTE PINTO CORREIA	FISCAL DE DEFESA AGROPECUARIA
531.	JOSÉ WELLINGTON ABREU PEREIRA	SERVIDOR PÚBLICO
532.	JOSE WILTON RODRIGUES LEO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
533.	JOSELIA MIRANDA CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
534.	JOSIAS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
535.	JOSIAS RIBEIRO PEREIRA	ANALISTA DE SISTEMAS
536.	JOSIEL RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR
537.	JOSINEZ MARIA DOS SANTOS LIMA	SERVIDOR PÚBLICO
538.	JOSINO DE CASTRO CARNEIRO	AGENTE DE LIMPEZA
539.	JUAN CARLOS LEON RIOS	PROFESSOR
540.	JUARES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
541.	JUAREZ BATISTA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA
542.	JULIA ROSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
543.	JULIANA LEMOS SCHNEID	PROFESSOR
544.	JULIANA RODRIGUES MACHADO	ASSESSOR DE COMUNIDADE
545.	JULIANA ROMANELLI BARBARA MARCAL	PROFESSOR
546.	JULIANA SOARES DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO
547.	JULIENE SANTOS FERREIRA PIMENTEL	AGENTE ADMINISTRATIVO
548.	JULLIANA DIAS PINHEIRO	PROFESSOR
549.	JUSABDON NAVES CANÇADO	PROFESSOR
550.	JUSCELINO DE SOUZA LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA
551.	JUSCELINO DE SOUZA VIANA	AGENTE ADMINISTRATIVO

552.	JUSTINIANA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
553.	KARIN ANNE MARGARIDI GONCALVES	PROFESSOR
554.	KARIN FERRETTO SANTOS COLLIER	PROFESSOR
555.	KARINE QUEIROZ POLETTI ROSILHO	PROFESSOR
556.	KARIO DE OLIVEIRA SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
557.	KATIA REGINA DE BRITO MUNIZ	AUXILIAR DE ESCRITORIO
558.	KATTIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR
559.	KEDMA PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
560.	KEILA DUARTE LIMA ROSA	SERVIDOR PÚBLICO
561.	KEILA MARCIA FONSECA CIRQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
562.	KELLE MAIANE MARTINS PEREIRA	MESTRE DE CERIMONIA
563.	KELLY CRISTINA ROCHA AZARIAS	SERVIDOR PÚBLICO
564.	KELLY FABIANA BEHREND SALES	AGENTE ADMINISTRATIVO
565.	KENNYA SANTOS TEIXEIRA	PROFESSOR
566.	KESSIA GOMES DE CARVALHO GONCALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
567.	KEUMI COELHO NAOLA REIS	AGENTE DE LIMPEZA
568.	KLEBER FABIANO BEHREND	FISCAL AMBIENTAL
569.	LAIS TONELLO	PROFESSOR
570.	LARISSA QUEIROZ AZEVEDO DE AQUINO	PROFESSOR
571.	LAZARA MARIA SILVA SOARES	PROFESSOR
572.	LAZARO AUGUSTO ROCHA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
573.	LAZARO DONIZETE ADRIANO	AGENTE DE VIGILANCIA
574.	LEANDRO DE SOUZA MILHOMEM	AGENTE DE LIMPEZA
575.	LEANDRO JOSE DE SOUSA	AGENTE DE VIGILANCIA
576.	LEANDRO PEREIRA LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
577.	LEIDE JAINE DE SENA FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
578.	LEIDE LENE CARNEIRO DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
579.	LEILDES LOURENCO DA SILVA LINS	PROFESSOR
580.	LEILIANE ABREU DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
581.	LENES MUNIZ DE LEMOS	PROFESSOR
582.	LENILDA DE SOUZA BARROS	PROFESSOR
583.	LEONARDO JOSE RIBEIRO MOTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
584.	LEONARDO MARTINS DE ABREU	SERVIDOR PÚBLICO
585.	LETÍCIA BEZERRA GAMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
586.	LETICIA DA SILVA GAMA	PROFESSOR
587.	LIBINA UMBELINA CAMPOS DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
588.	LIDIA DA SILVA CRUZ RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
589.	LIDIA RAQUEL DE SOUZA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
590.	LIDIHANE HELENA DE OLIVEIRA SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO
591.	LIDYANE LOPES TAVARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
592.	LINDALVA GOMES DA LUZ	PROFESSOR
593.	LINDALVA MARIA EUFRASIO DE LUNA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
594.	LINDOMAR NUNES BARROS	PROFESSOR
595.	LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA	VIGILANTE
596.	LINDOMAR PEREIRA BARBOSA	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS
597.	LIVIA FERNANDES CAVALCANTE	PROFESSOR
598.	LIVIA LAYS AIRES SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
599.	LIVIA POVOA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO
600.	LOURIVAL RODRIGUES DE MORAIS	MOTORISTA
601.	LUANA KATIUCIA DE OLIVEIRA MEDRADO	ADMINISTRADOR
602.	LUCAS DE AGUIAR DAL MOLIN	SERVIDOR PÚBLICO
603.	LUCAS SANTA BARBARA GOMES	PROFESSOR
604.	LUCENY AMARAL LUSTOZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
605.	LUCIANA ALENCAR ARAUJO DE SA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
606.	LUCIANE BRAZ GARCIA	PROFESSOR
607.	LUCIANO FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA
608.	LUCIANO FERNANDES DOS SANTOS	VIGILANTE
609.	LUCIANO GOMES DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
610.	LUCIANO MARQUES DA SILVA	MEDICO

611.	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR
612.	LUCIENE RODRIGUES BARROS	LUCIENE RODRIGUES BARROS
613.	LUCILEIDE GONCALVES FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
614.	LUCILENE GOMES DA SILVA	PROFESSOR
615.	LUCIRENE FONSECA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
616.	LUCIREZ MARIA LEITAO DO AMARAL	PROFESSOR
617.	LUCIVANE PEREIRA GOMES FONSECA	TECNICO DE ENFERMAGEM
618.	LUCIVANIA CARVALHO BARCELOS SIQUEIRA	PROFESSOR
619.	LUCY OLIVEIRA CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
620.	LUCYANA PEREIRA RODRIGUES	AGENTE PENITENCIARIO
621.	LUDIMILLA DA SILVA COELHO MUNIZ	SERVIDOR PÚBLICO
622.	LUDIMILLA PEREIRA DA COSTA ALMEIDA	SUPERVISORA ESCOLAR
623.	LUIS CARLOS MOTA DE ANDRADE	AGENTE DE LIMPEZA
624.	LUIS CLAUDIO SOUSA DUARTE	PROFESSOR
625.	LUISA PASSOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
626.	LUIZ GUILHERME COSTA BRITO	ASSESSOR TÉCNICO
627.	LUIZ PEREIRA DE SOUZA	JARDINEIRO
628.	LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO	PROFESSOR
629.	LUSIRENE BARBOSA PAZ	PROFESSOR
630.	LUSIVAN CERQUEIRA LIRA	AGENTE DE LIMPEZA
631.	LUZIA BARBOSA DA COSTA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
632.	LUZIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
633.	LUZINETE ALVES DE SOUSA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
634.	LUZINETE AZEVEDO GUIMARAES GUSTMANN	AGENTE ADMINISTRATIVO
635.	LUZINETE FERREIRA DE AZEVEDO	TECNICO DE ENFERMAGEM
636.	MAGNA DAMASCENO DA SILVA ANDRADES	PROFESSOR
637.	MAGNA MARIA FERREIRA	PROFESSOR
638.	MAGNA RODRIGUES DE MOURA	AGENTE DE LIMPEZA
639.	MAGNOLIA DIAS DE MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
640.	MANOEL MESSIAS ALVES BARBOSA	APROPRIADOR DE CUSTO
641.	MANOEL MESSIAS CARDOSO DE CIRQUEIRA	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS
642.	MANOEL PEREIRA LISBOA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
643.	MARCELA BARBOSA CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
644.	MARCELA DE SOUZA SOTTO MAYOR	PROFESSOR
645.	MARCELIA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR
646.	MARCELIA OLIVEIRA MASCARENHAS	PROFESSOR
647.	MARCELLA ALMEIDA ANDRADE CAMARGOS	SERVIDOR PÚBLICO
648.	MARCELLA SOARES CARREIRO SALES	PROFESSOR
649.	MARCELO DIAS CANDIDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
650.	MARCELO LISBOA ROCHA	PROFESSOR
651.	MARCELO SALTON DISCONZI	PROFESSOR
652.	MARCIA ADRIANA CORSO PIMENTEL	PROFESSOR
653.	MARCIA ANDREA MARRONI	PROFESSOR
654.	MARCIA HELENA PERINI	ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA
655.	MARCIA RODRIGUES ALVES PAIXAO	AGENTE ADMINISTRATIVO
656.	MARCILENE DE ASSIS ALVES ARAUJO	PROFESSOR
657.	MARCIO ARAUJO DE ALMEIDA	PROFESSOR
658.	MARCIO CARDOSO RIBEIRO	VIGILANTE
659.	MARCIO FERREIRA XAVIER	SERVIDOR PÚBLICO
660.	MARCIO YUKIO HASSUMI	PROFESSOR
661.	MARCOS CASERTA FARIAS	PROFESSOR
662.	MARCOS GENOINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA
663.	MARCOS GONTIJO DA SILVA	PROFESSOR
664.	MARCOS JUNIO GRACIANO DE SOUZA	PROFESSOR
665.	MARCOS RENATO HERRERA	PROFESSOR
666.	MARCOS WELLITON RIBEIRO	ADMINISTRADOR
667.	MARCUS ANDRADE MACIEL	PROFESSOR
668.	MARCUS GERALDO SOBREIRA PEIXOTO	PROFESSOR
669.	MARCUS JOSE COLBACHINI	PROFESSOR

670.	MARCY GONCALVES TEXEIRA DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
671.	MARGARETE RODRIGUES LIRA	AGENTE DE LIMPEZA
672.	MARIA ANDREIA DA FONSECA	PROFESSOR
673.	MARIA ANTONIA DAROZO BANDEIRA	PROFESSOR
674.	MARIA ANTONIETA DA SILVEIRA	PROFESSOR
675.	MARIA ANTUNES DE CARVALHO MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
676.	MARIA APARECIDA CIRQUEIRA DA SILVA	PROFESSOR
677.	MARIA APARECIDA DA SILVA MARINHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
678.	MARIA APARECIDA DE FRANCA RODRIGUES	ANALISTA TECNICO JURIDICO
679.	MARIA APARECIDA FERREIRA SOBREIRO	PROFESSOR
680.	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
681.	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE MATOS SCHU	AUXILIAR DE EMFERMAGEM
682.	MARIA APARECIDA ROQUE DA SILVA AMARAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
683.	MARIA ARAUJO FONSECA	AGENTE DE VIGILANCIA
684.	MARIA BARBOSA DA SILVA RESPLANDE	PROFESSOR
685.	MARIA CELMA CARDOSO BUENO	AGENTE ADMINISTRATIVO
686.	MARIA CONCEICAO BRITO JARDIM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
687.	MARIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
688.	MARIA DA PAZ ALVES PUGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
689.	MARIA DA PAZ BARBOZA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
690.	MARIA DARLENE FERREIRA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
691.	MARIA DAS DORES RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
692.	MARIA DAS GRACAS BASTOS DE SOUZA	PROFESSOR
693.	MARIA DAS MERCES MENEZES COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
694.	MARIA DAS NEVES ALVES DA LUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
695.	MARIA DE FATIMA CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
696.	MARIA DE JESUS DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
697.	MARIA DE LOURDES ALVES	PROFESSOR
698.	MARIA DE LOURDES MENDES PEREIRA	PROFESSOR
699.	MARIA DE LOURDES PEREIRA CAMPOS TAVARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
700.	MARIA DE LOURDES PEREIRA SOBRINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
701.	MARIA DE LOURDES SILVA PEREIRA	PROFESSOR
702.	MARIA DO CARMO ALVES FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
703.	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR
704.	MARIA DO CARMO SOBREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
705.	MARIA DO LIVRAMENTO PAULA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
706.	MARIA DO PERPETUO SOCORRO COELHO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
707.	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
708.	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUZA CRUZ	PROFESSOR
709.	MARIA DOROTEIA DONATO LEANDRO	PROFESSOR
710.	MARIA DOS ANJOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
711.	MARIA ELISMAR DE JESUS LEAL ABREU	PROFESSOR
712.	MARIA ELIZANETE ALVES DA SILVA SANTANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
713.	MARIA GOODE MEIR PEREIRA DA SENA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
714.	MARIA GORETH SOUSA GOMES	SERVIDOR PÚBLICO
715.	MARIA GUILHERMINA ALVES RAMOS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
716.	MARIA HELENA BISPO DE SOUZA	PROFESSOR
717.	MARIA HELENA DE AZEVEDO VALIM SANTOS	PROFESSOR
718.	MARIA HELENA MESSIAS DE MACEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
719.	MARIA HELENA NUNES RIBEIRO BATISTA	PROFESSOR
720.	MARIA JACINELMA NOLETO SALES	PROFESSOR
721.	MARIA JOANA FERREIRA DE MENES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
722.	MARIA JOSE DA COSTA NERES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
723.	MARIA JOSÉ FERREIRA DA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

724.	MARIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
725.	MARIA JOSE LOPES DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
726.	MARIA JOSE MEDEIROS GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
727.	MARIA JOSE NOLETO BOTELHO	PROFESSOR
728.	MARIA JOSE ROCHA RESENDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
729.	MARIA KELIANE ALVES DE CARVALHO SANTANA FREITAS	PROFESSOR
730.	MARIA LUIZA JUNQUEIRA ATAIDE	SERVIDOR PÚBLICO
731.	MARIA MADALENA URZEDO LEAO	AGENTE ADMINISTRATIVO
732.	MARIA MARINALVA PINHEIRO BARROS	PROFESSOR
733.	MARIA MILLMA MARINHO DE BRITO	SERVIDOR PÚBLICO
734.	MARIA NATAL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
735.	MARIA OZITA DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
736.	MARIA PEREIRA DE ABRANTES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
737.	MARIA RAIMUNDA MEDEIROS DE SOUSA	PROFESSOR
738.	MARIA RAIMUNDA MORAES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
739.	MARIA RAIMUNDA REIS DE CARVALHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
740.	MARIA REGINA DE FATIMA ALVES ARAUJO	PROFESSOR
741.	MARIA REGINA FRANCISCA DO NASCIMENTO DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
742.	MARIA SOARES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
743.	MARIA TEREZA SOBRINHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
744.	MARIA VANIA MENDES ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
745.	MARIA VERDELINA DO NASCIMENTO SANTANA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
746.	MARIA VERONICA MIRANDA PERON	ODONTOLOGO
747.	MARIA VILMA SIRIANO DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
748.	MARIANA RIBEIRO DE CASTRO	PROFESSOR
749.	MARILDA PEREIRA PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO
750.	MARILEIDE PEREIRA SILVA BORGES	TECNICO DE ENFERMAGEM
751.	MARILENE BARREIRA GOMES	PROFESSOR
752.	MARILENE BRITO CIRQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
753.	MARILENE DIAS DA SILVA	MERENDEIRA
754.	MARILENE GUEDES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
755.	MARILIA PANTOJA SOARES	PROFESSOR
756.	MARILTON BARROS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
757.	MARILUCIA DE SOUSA SALES SILVA	PROFESSOR
758.	MARINALVA ALVES DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
759.	MARINALVA FERREIRA AGUIAR	PROFESSOR
760.	MARINEIDE LUSTOSA GOMES CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO
761.	MARINEIDE SOARES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
762.	MARINES DE ALMEIDA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
763.	MARISE TANAKA SUZUKI	PROFESSOR
764.	MARISMÉIRA DAS MERCES FERREIRA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
765.	MARISTELA TEIXEIRA BISPO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
766.	MARISTELIA OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
767.	MARIVALDA VERAS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
768.	MARIZETH RODRIGUES FALCAO DE SOUZA	PROFESSOR
769.	MARLENE DE FREITAS JALES	PROFESSOR
770.	MARLI FERNANDES MAGALHÃES	SERVIDOR PÚBLICO
771.	MARLI FRANCISCA DA CUNHA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
772.	MARLY TEIXEIRA DE DEUS	AGENTE ADMINISTRATIVO
773.	MARONITE LUIZ DIAS COELHO	SERVIDOR PÚBLICO
774.	MARQUILIA RESPLANDES CARNEIRO BORGES	PROFESSOR
775.	MARUZAN PEREIRA LIMA	MOTORISTA
776.	MAURA DE ABREU SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



777.	MAURICIO ANTONIO BATISTA CAVALCANTE	PROFESSOR
778.	MAURICIO AUGUSTO FREGONESI	PROFESSOR
779.	MAURICIO MARTINS DOS SANTOS	VIGILANTE
780.	MAURO ALVES PEREIRA	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
781.	MAURO ARQUIMEDES GRANDI VILELA	ECONOMISTA
782.	MAURO LUIZ ERPEN	SERVIDOR PÚBLICO
783.	MAURO VICENTE DA SILVA	FISCAL AMBIENTAL
784.	MAYANNA DIAS TERRA E BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO
785.	MERQUIDES DA SILVA MATOS	AGENTE DE VIGILANCIA
786.	MICHELLE ALVES DE OLIVEIRA LUCENA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
787.	MICHELLE CARDOSO DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
788.	MICHELLE DE LIMA MOTA	SERVIDOR PÚBLICO
789.	MICHELLE RODRIGUES CARVALHO LISBOA	CONTADOR
790.	MIGNE THIAGO DE OLIVEIRA CABRAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
791.	MILENE LOPES DOS SANTOS QUETA	SERVIDOR PÚBLICO
792.	MILLENA PEREIRA XAVIER	ASSESSOR TÉCNICO
793.	MILTON EUSTAQUIO DE AMORIM	ENGENHEIRO CIVIL
794.	MIRA CELIA BENVENUTO	PROFESSOR
795.	MIRAMAR SOUSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
796.	MIREIA APARECIDA BEZERRA PEREIRA	PROFESSOR
797.	MIRELLY DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR
798.	MIRIÃ ALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO
799.	MIRIAN PINHEIRO SANTANA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
800.	MISLAYNNE DA SILVA MOTTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
801.	MIZAEAL GOMES CABRAL ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
802.	MOABE APARECIDA GOMES SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
803.	MOACIR GOMES DE SOUZA	ALMOXARIFE
804.	MOACYR GOMES VIANA	AGENTE DE VIGILANCIA
805.	MONICA PAULA OLIVEIRA ALVES ROCHA	PROFESSOR
806.	MONICA PRAZERES DA SILVA SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
807.	NARA RUBIA ALVES AGUIAR DEZZEN	PROFESSOR
808.	NARA RUBIA MARQUES METZKA	PROFESSOR
809.	NATAGILDA CRISTINA FERNANDES PIRES	PROFESSOR
810.	NECI CARVALHO DAMASCENO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
811.	NECI FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
812.	NEIDE COSTA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
813.	NELITA GONCALVES FARIA DE BESSA	PROFESSOR
814.	NELMA DE SOUZA MARQUES PEREIRA GOMES SOARES	PROFESSOR
815.	NELSON BENTO DA LUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
816.	NEUZA PEREIRA DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
817.	NEUZELY PIRES FERNANDES NOGUEIRA	PROFESSOR
818.	NEUZIMAR FRANCISCA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
819.	NEY LUZ E SILVA JUNIOR	SERVIDOR PÚBLICO
820.	NICOLY AGUIAR	PROFESSOR
821.	NILTON DIAS DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
822.	NILTTO CESAR DIAS JUNIOR	ANALISTA TECNICO
823.	NIVIA MARIA FERREIRA	SERVIDOR PÚBLICO
824.	NOELMA VIANA PANTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
825.	NOEMI APARECIDA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO
826.	NOEÔNIDAS FRANCISCO NERES	ARTIFICE DE MANUTENÇÃO
827.	NURIA AMERICO DE AZEVEDO	PROFESSOR
828.	NUZARINA PEREIRA DA CUNHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
829.	ODELICE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM
830.	ODILON BORGES	MEDICO
831.	OLEGARIO DE SOUZA LIMA	PROFESSOR
832.	OLIMPIO JOSE SOUTO	SERVIDOR PÚBLICO
833.	OLIVA DE AGUIAR DAL MOLIN	OFICIAL ADMINISTRATIVO
834.	OMAR FRANKLIN MOLINA TINOCO	PROFESSOR

835.	ONEIDE DIAS DOS REIS	PROFESSOR
836.	ONEIDE SOARES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
837.	ORLENE MATOS DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
838.	OSMAN SOUSA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
839.	PABLO BORGES LEITAO	FISCAL AMBIENTAL
840.	PABLO MARQUINHO PESSOA PINHEIRO	SERVIDOR PÚBLICO
841.	PABLO PRATES DA SILVA	INSPECTOR DE RECURSOS NATURAIS
842.	PATRICIA CAMPOS BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
843.	PATRICIA MARTA SILVEIRA VALE	AGENTE ADMINISTRATIVO
844.	PATRICIA NOLETO MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
845.	PATRICIA PINHEIRO ALVES	PROFESSOR
846.	PATRICIA PINHEIRO ALVES FEITOSA	CONTADOR
847.	PAULA DE ATHAYDE ROCHEL	AGENTE ADMINISTRATIVO
848.	PAULA MARINHO SCOTTA	PROFESSOR
849.	PAULA ROSANY RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
850.	PAULO DA SILVA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
851.	PAULO DOS SANTOS SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
852.	PAULO FRANCISCO DOS SANTOS FERNANDES	SECRETARIO(A) ACADEMICO(A) ADJUNTO
853.	PAULO HENRIQUE AVELINO DE SOUSA	VIGILANTE
854.	PAULO HENRIQUE COSTA MATTOS	PROFESSOR
855.	PAULO HENRIQUE SOARES	AGENTE DE VIGILANCIA
856.	PAULO IZIDIO DA SILVA REZENDE	PROFESSOR
857.	PAULO REIS MATOS	MOTORISTA
858.	PAULO REIS NUNES	SERVIDOR PÚBLICO
859.	PAULO RICARDO TEIXEIRA MARQUES	PROFESSOR
860.	PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE DE LIMA	PROFESSOR
861.	PAULO ROBERTO DE SOUSA CORREIA	TECNICO AGRICOLA
862.	PEDRO HENRIQUE MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
863.	PEDRO OSMAR PEREIRA DA SILVA	PEDREIRO
864.	PEDRO OSMAR PEREIRA DA SILVA	SERVENTE DE OBRAS
865.	PEDRO PEREIRA CORTES FILHO	PROFESSOR
866.	PHILADELFIO ALVES RODRIGUES JUNIOR	PROFESSOR
867.	PLINIO SABINO SELIS	PROFESSOR
868.	POLIANA CARVALHO DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
869.	POLIANA CORREIA BECKMAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
870.	POLICACIO BISPO FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
871.	RAFAEL SILVA CARLOTTO	TECNICO EM EXTENSAO RURAL
872.	RAFAELA ALVES BARROS	ASSESSOR TÉCNICO
873.	RAFAELA DE CARVALHO ALVES	PROFESSOR
874.	RAFAELLY PIMENTEL RIBEIRO LIMA	ASSESSOR TÉCNICO
875.	RAILSON CRUZ CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
876.	RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR
877.	RAIMUNDA PINHEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
878.	RAIMUNDA SORAYA ROCHA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
879.	RAIMUNDA WANIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
880.	RAIMUNDO DIAS MARINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
881.	RAIMUNDO NONATO MARTINS BOTELHO	AGENTE DE VIGILANCIA
882.	RAIMUNDO NONATO SOBREIRA DA SILVA	APOSENTADO
883.	RAIMUNDO NONATO SOUZA CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
884.	REGIANE LOPES DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO
885.	REGINA CELIA RAMOS MARTINS LOPES	ENGENHEIRO CIVIL
886.	REGINA MARIA LOPES XAVIER FERNANDES	PROFESSOR
887.	REGINALDA TAVARES DE SOUZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
888.	REGINALDO BRITO CIRQUEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA
889.	RENATA DE KASSYA DA SILVA ACACIO	PROFESSOR
890.	RENATA ROMAO NICEZIO	AGENTE ADMINISTRATIVO
891.	REUVIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	SERVIDOR PÚBLICO
892.	REWRISON ALVES MORAIS	SERVIDOR PÚBLICO

893.	RICARDO LUIS DOS SANTOS LINDEMBERG	PROFESSOR
894.	RICARDO RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
895.	RICARDO SILVA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
896.	RITA TURIBIO CAMPOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
897.	RITA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
898.	RIVADAVE RABELO REIS	AGENTE DE VIGILANCIA
899.	RIVANIA SHIRLEY DA SILVA MATOS	PROFESSOR
900.	ROBERLANDIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA
901.	ROBERTO MENDES SANTANA	PROFESSOR
902.	ROBERTO RODRIGUES	PROFESSOR
903.	RODRIGO ALVES E SILVA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
904.	RODRIGO ARAUJO FORTES	SERVIDOR PÚBLICO
905.	RODRIGO DA COSTA CARVALHO	PROFESSOR
906.	RODRIGO DISCONZI NUNES	PROFESSOR
907.	RODRIGO VIEIRA DE BESSA	MOTORISTA
908.	ROGERIO AGUIAR BERNARDO	SERVIDOR PÚBLICO
909.	ROGERIO AGUIAR MIRANDA	TÉCNICO EM AUDIO
910.	ROGERIO ROCHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
911.	ROGERIO SOARES DE MELO	PROFESSOR
912.	ROGINALDO GONCALVES DIAS	SERVIDOR PÚBLICO
913.	ROMANA LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
914.	RONALDO POTENCIO GLORIA	AGENTE DE VIGILANCIA
915.	RONIVALDO SILVA DA COSTA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
916.	RONY VON RIBEIRO DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO
917.	ROQUE AUSTRIA VENEGA	SERVIDOR PÚBLICO
918.	ROSAMUNDA DE SOUZA PARENTE	SERVIDOR PÚBLICO
919.	ROSANA MARINHO GOMES	AGENTE DE VIGILANCIA
920.	ROSANGELA APARECIDA DA COSTA ANGELO	PROFESSOR
921.	ROSENY JOSE DE PAULO ROCHA	PROFESSOR
922.	ROSILENE CARLOS DA SILVA	PROFESSOR
923.	ROSIMEIRE AYRES DA SILVA SALES	PROFESSOR
924.	ROSIMEIRE DA SILVA PEREIRA SUZUKI	SERVIDOR PÚBLICO
925.	ROSINALVA RODRIGUES ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM
926.	ROSINETE DA CONCEICAO DE ALMEIDA LOPES	PROFESSOR
927.	SABINO PEREIRA DA SILVA NETO	SERVIDOR PÚBLICO
928.	SABRINNA APARECIDA REZENDE MACEDO	PROFESSOR
929.	SALVIANO GONCALVES FERREIRA	MOTORISTA
930.	SANDRA ALVES DE ANDRADE BARROS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
931.	SANDRA DE CASSIA AMORIM ABRAO	PROFESSOR
932.	SANDRA MARA ALVES ESCOBAR MIRANDA	ASSESSOR TÉCNICO
933.	SANDRA MARIA ALVES DA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO
934.	SANDRA NARA MARRONI	PROFESSOR
935.	SANTANA FERREIRA CAMPOS	PROFESSOR
936.	SANTO RENI DOS SANTOS FLORAO	PROFESSOR
937.	SARA BATISTA DA SILVA LIMA	PROFESSOR
938.	SARA CARVALHO PEREIRA	PROFESSOR
939.	SARA FALCAO DE SOUSA	PROFESSOR
940.	SAVIA DENISE SILVA CARLOTTO HERRERA	PROFESSOR
941.	SAYONARA SANATOS DE MORAIS	SERVIDOR PÚBLICO
942.	SEBASTIANA SARAIVA DE AGUIAR	SERVIDOR PÚBLICO
943.	SEBASTIAO ANTONIO PRIMO	JARDINEIRO
944.	SERGIO ROSA VIEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
945.	SHEYLA CARVALHO BORGES	ASSESSOR DE CULTURA
946.	SIDNEI CAMARGO DE MORAES JUNIOR	EXECUTOR DE SISTEMAS
947.	SILVAN RODRIGUES DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM
948.	SILVINO VITOR PERES DE SANTANA	TECNICO EM EXTENSAO RURAL
949.	SINARA MARTINS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
950.	SINOMAR CARDOSO SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA

951.	SINOMAR CARDOSO SILVA	VIGILANTE
952.	SONIA MARIA PERES DE ABREU	TECNICO EM EXTENSAO RURAL
953.	SORAYA DO NASCIMENTO SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
954.	STANLEY BEZERRA BANDEIRA	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS
955.	TAMYRIS DE SOUSA CORDEIRO	SECRETARIA DE APOIO ORGÃOS COLEGIADOS.
956.	THIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO COSTA	ASSESSOR TÉCNICO
957.	TIAGO BARZOTTO WEGENER	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR
958.	UELTON MENDES DE FREITAS	LABORATORISTA INFRA
959.	UILIAN PASSARINHO BEZERRA PINTO	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR
960.	VAGUINER ALVES PEREIRA	MOTORISTA
961.	VALDANIA MONTEIRO FREIRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
962.	VALDEMIR NUNES DE CARVALHO	VIGILANTE
963.	VALDENI LOPES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
964.	VALDI MENDES DA SILVA	PEDREIRO
965.	VALDINEZ PEREIRA FEITOZA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR
966.	VALDIVANIO BARROS GOMES	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS
967.	VALDIVINO ADAO DA FONSECA	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS
968.	VALERIA RIBEIRO TRAJANO FAUSTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
969.	VALMIR DA SILVA SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA
970.	VALTER DIAS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
971.	VALTER GOMES SILVA	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS
972.	VALTER PEREIRA DE SOUSA	JARDINEIRO
973.	VALTER RIOS FILHO	PORTEIRO
974.	VANDO PINTO COSTA	AGENTE DE VIGILANCIA
975.	VANESSA MARIANO ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
976.	VANESSA SARAIVA DE MATTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
977.	VERA LUCIA GOTTFRIED PILLAR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
978.	VERALUCIA SOUZA SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM
979.	VICENTE PEREIRA DA SILVA FILHO	AGENTE DE VIGILANCIA
980.	VICENTE PEREIRA DA SILVA FILHO	VIGILANTE
981.	VICENTINA ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE EMFERMAGEM
982.	VILSON ROCHA DA SILVA	VIGILANTE
983.	VINICIUS FRANCO ARAUJO	ENGENHEIRO CIVIL
984.	VIRIATO ALVES VIEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA
985.	VIVIANY ALVES BRITO	ADMINISTRADOR
986.	WAGNO MARQUES AMORIM	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR
987.	WALTER BARROSO VITORINO	MEDICO VETERINARIO
988.	WELLINGTON DE SOUZA MOURA	PROFESSOR
989.	WESLANNE DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR
990.	WESLEY DA SILVA REIS	MECANICO PROFISSIONAL
991.	WESLLEY NUNES DA SILVA	PROFESSOR
992.	WILLIANS FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA
993.	WILMA LUCIA NECA E SILVA	FISCAL AMBIENTAL
994.	WOLNEY ALVES DE MESQUITA	CONTADOR
995.	WYLKER SOUZA SARAIVA	PROFESSOR
996.	XENIA KELLY FOGACA CANGERANA ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO
997.	ZEILA COELHO SANTOS	PROFESSOR
998.	ZEIN MOHAMAD IBRAHIM	ODONTOLOGO
999.	ZISA MARIA COELHO PUGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1000.	ZOROASTRO HENRIQUE DE SANTANA	PROFESSOR

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado., (NR)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

- I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;
- II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento., (NR)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade., (NR)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo., (NR)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária., (NR)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri., (NR)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica., (NR)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados., (NR)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos., (NR)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados., (NR)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código., (NR)

E para que ninguém possa, futuramente, alegar ignorância, será publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. Gurupi, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis. Eu, Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão Judicial que digitei e subscrevi. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execução Penal, Tribunal do Júri e Cepema da Comarca de Gurupi-TO.

## **MIRACEMA**

### **1ª Vara Cível**

EDITAL

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 5000350-63.2011.827.2725, Execução Fiscal, onde figura como exequente PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e executado SATURNUS SUPERMERCADO LTDA - EPP/MARIA DE FATIMA SATURNO DA SILVA/GLEIBIAN DE BRITO FERNANDES, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica MARIA DE FATIMA SATURNO DA SILVA - CPF: 59885025472, residente em lugar incerto e não sabido, devidamente INTIMADO da penhora on line do seguinte veículo via sistema Renajud: Placa MVY1140 -TO Marca/ Modelo HONDA/CG 125 TITAN realizada em 13/09/2016, bem como para oferecer embargos no prazo legal. Despacho: "evento 21". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 20 de outubro de 2016. Eu, TELMA RIBEIRO ALVES, o digitei.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 5000007-63.1994.827.2725, Execução Fiscal, onde figura como exequente PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e executado ALMEIDA COSTA LTDA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica ALMEIDA COSTA LTDA - CNPJ: 26703298000190, residente em lugar incerto e não sabido, devidamente INTIMADO da penhora on line dos seguintes valores e Instituições Financeiras: Valor de R\$ 157,24 - BRB - realizada em 03/09/2016, bem como oferecer embargos no prazo legal. Despacho: "De todo o exposto, não acolho o pedido de

penhora de valores de créditos futuros resultantes de vendas efetuadas por cartão de crédito e débito. Defiro o pedido de bloqueio de ativos financeiros via sistema BACENJUD, bem como pesquisas nos sistemas RENAJUD e INFOJUD. Restando a primeira infrutífera, intime-se a parte executada para manifestação no prazo de 10 dias, restando frutífera, intime-se a parte executada da respectiva penhora. Cumpra-se. Intime-se. Miracema do Tocantins - TO, em 10 de agosto de 2015. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 20 de outubro de 2016. Eu, TELMA RIBEIRO ALVES, o digitei.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 0002023-40.2015.827.2725, Execução de Título Extrajudicial, onde figura como exequente BANCO DA AMAZÔNIA S/A e executado REGINALDO RODRIGUES VILELA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este ficam devidamente INTIMADOS os terceiros interessados, os legitimados especificados no art. 876, § 5º do NCPC [os indicados no art. 889, II a VIII, bem como os credores concorrentes que hajam penhorado o mesmo bem, cônjuge, companheiro, descendentes ou ascendentes do(s) executado(s)], para manifestarem interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em ADJUDICAR o bem penhorado do executado REGINALDO RODRIGUES VILELA. Tudo conforme despacho constante no evento 16, a seguir transcrito: "INTIME-SE a parte exequente a manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre eventual interesse em adjudicar o bem penhorado (NCPC, art. 876), aliená-lo por sua própria iniciativa (NCPC, art. 880) ou requerer o que entender de direito (NCPC, art. 874 c/c 875). EXPEÇA-SE EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, dos legitimados especificados no art. 876, § 5º do NCPC [os indicados no art. 889, II a VIII, bem como os credores concorrentes que hajam penhorado o mesmo bem, cônjuge, companheiro, descendentes ou ascendentes do(s) executado(s)], para manifestarem interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em ADJUDICAR o bem penhorado. REMETA-SE o feito à contadoria para atualização do débito. Após, à conclusão. Miracema - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GERSON FERNANDES AZEVEDO - Juiz em auxílio ao NACOM, Portaria nº 2370/16 - DJ-e 3831 de 20/06/2016". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 24 de outubro de 2016. Eu, CHRISTINA JORGE PARANAGUÁ, o digitei. *Dr. André Fernando Gigo Leme Netto.*

## **NATIVIDADE**

### **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: ALESSANDRO NUNES DE CARVALHO

A Dra. **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO**, MM. Juíza de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL vier ou dele conhecimento tiver que, por este Juízo e Escrivania do Crime, tramitam os autos de Execução Penal nº **0000990-72.2016.827.2727**, que a Justiça move contra o reeducando **ALESSANDRO NUNES DE CARVALHO, vulgo "XAULIN"**, brasileiro, solteiro, nascido aos 22/10/2016, em Almas - TO, filho de Francisca Nunes Carvalho, atualmente em local desconhecido, expediu-se este EDITAL a fim de intimá-lo do despacho proferido no evento 67 que designou a audiência admonitória para o dia **1º de dezembro de 2016, às 16h10min.** Para quem interesse, possa ou não alegar ignorância, vai o presente EDITAL PUBLICADO no Átrio do Fórum local e no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (19/10/2016). Eu, Roberta Eloi Pereira, Escrivã, digitei, conferi e subscrevi. **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO**, Juíza de Direito.

## **NOVO ACORDO**

### **1ª Escrivania Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

### **EDITAL DE CITAÇÃO E PAGAMENTO – Prazo de 30 dias**

A Juíza de Direito, Aline Marinho Bailão Iglesias, titular desta Comarca de Novo Acordo - TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Execução Fiscal n. 5000691-12.2013.827.2728, proposta por, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo(s) Procurador(es) do Estado, em desfavor de M L DE CARVALHO - INFORMATICA, CNPJ nº 04.522.582/0001-27, e, uma vez que a parte Executada encontra-se em local incerto e não sabido, fica CITADA POR EDITAL para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento do débito no valor R\$ 1.129,89 (um mil cento e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), acrescidos de juros e demais correções indicados na Certidão da Dívida Ativa, ou

garantir a execução através de depósito ou fiança, ou ainda oferecer bens à penhora (arts. 7º e 8º da LEF) Tudo conforme despacho a seguir transcrito: "Não restou comprovado a existência da solidariedade alegada entre a empresa e o representante legal, razão pela qual, segue a execução somente em face do executado cadastrado pelo próprio exequente, M L DE CARVALHO- INFORMATICA. Cite-se o executado via AR, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida, ou garantir a execução através de depósito ou fiança, ou oferecer bens à penhora (arts. 7º e 8º da LEF). Cientifique-se o executado, que este poderá oferecer embargos no prazo de 30 dias, desde que esteja garantida a execução (art. 16 da LEF). Novo Acordo-To, 2 de outubro de 2013. Aline Bailão Iglesias. Juíza de Direito." .. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 21 de outubro de 2016. Eu, Luciana Nascimento Alves, matrícula 271156, o digitei.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A Juíza de Direito, Aline Marinho Bailão Iglesias, titular desta Comarca de Novo Acordo - TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Ação Reivindicatória n. 5000081-78.2012.827.2728, proposta por, proposta por, MARIA DA CONCEIÇÃO MOITINHA, brasileira, aposentada E OUTROS, em face de BENEVENUTO DOS SANTOS ROCHA, sua esposa e outros, e, uma vez que AMADO CARNEIRO DE SOUZA, qualificação ignorada e SUA ESPOSA, qualificação ignorada, encontram-se em local incerto e não sabido, ficam neste ato, CITADOS POR EDITAL dos termos da presente ação e, para CONTESTAR, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, e caso não seja contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos não impugnados (art. 341, CPC). Tudo conforme decisão evento 77 e inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 18 de outubro de 2016. Eu, Luciana Nascimento Alves, matrícula 271156, que o digitei.

## **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ACUSADO PARA COMPARECIMENTO À SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PERANTE O TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.**

A juíza de Direito Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, Dra. ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital INTIMA o acusado, Sr. JOSÉ RAIMUNDO DIAS DE SOUSA, brasileiro, convivente, filho de João Vitorino de Sousa e Narciza Dias de Carvalho, nascido em 05/11/1972, natural de Novo Acordo/TO, residente na AVENIDA NINO REIS, S/N., CENTRO, LAGOA DO TOCANTINS/TO, para comparecer na Sessão de Instrução e julgamento perante o Tribunal do Júri Popular na Comarca de Novo Acordo/TO, a ser realizada no dia 05 do mês de dezembro de 2016, às 08 horas e 30 minutos, no Fórum desta Comarca, localizado na Rua Silvestrina Guimarães, s/n., Centro Novo Acordo/TO, onde será submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular, nos Autos de Ação Penal de Competência do Júri 5000565-93.2012.827.2728, tendo como Autor o Ministério Público do Estado do Tocantins, vítima o Sr. João Batista Rodrigues, pela conduta tipificada no artigo art. 121, caput c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, Eu, Ildenize Maria Pereira Rosa, Escrivã Judicial, lavrei. Novo Acordo/TO, 19 de outubro de 2016. ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, JUÍZA DE DIREITO.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ACUSADO PARA COMPARECIMENTO À SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PERANTE O TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.**

A juíza de Direito Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital INTIMA o acusado, Sr. TURENE ALVES PEREIRA, brasileiro, união estável, oleiro, nascido em 09/07/1984, filho de Delmir Pereira Rocha e Marcolina Alves de Sousa, telefone 63 9946 3827, residente na RUA 31, QUADRA 91, LOTE 02, CASA 01, AURENY III, REGIÃO SUL, PALMAS/TO, para comparecer na Sessão de Instrução e julgamento perante o Tribunal do Júri Popular na Comarca de Novo Acordo/TO, a ser realizada no dia 07 do mês de dezembro de 2016, às 08 horas e 30 minutos, no Fórum desta Comarca, localizado na Rua Silvestrina Guimarães, s/n., Centro Novo Acordo/TO, onde será submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular, nos Autos de Ação Penal de Competência do Júri n. 5000023-46.2010.827.2728, tendo como Autor o Ministério Público do Estado do Tocantins, vítima a Sra. DEYSE ARAÚJO RODRIGUES, pela conduta tipificada no artigo 121, caput, c/c 14, inciso II, ambos do Código Penal, c/c art. 7º da Lei 11.340/06. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, Eu, Ildenize Maria Pereira Rosa, Escrivã Judicial, lavrei. Novo Acordo/TO, 19 de outubro de 2016. ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, JUÍZA DE DIREITO.

## **PALMAS**

### **5ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

##### **Boletim nº 08/2016**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**01- Ação: Cobrança - 5018564-56.2012.827.2729**

Requerente: MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS PONTE

Advogado: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA

Requerido: NEURA DIAS PEREIRA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO.

Chave do Processo: 935995067012

INTIMAÇÃO: “DECISÃO (...) Desta forma, intime a parte autora via sistema para conhecimento desta decisão e a requerida via publicação em diário da justiça, bem como para requererem o que entenderem de direito, no prazo de 10 (dez) dias, em especial, quanto ao desejo de produção de provas. Após, concluso para sentença. Palmas, 19 de agosto de 2016. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA - Juiz de Direito”.

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 0016259-48.2016.827.2729

JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Processado(a)(s): CHARLES BARBOSA DE SOUSA

**FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o processado **CHARLES BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, pintor, nascido aos 29/06/1988 em Paragominas – PA, filho de João Ferreira de Sousa e Delmira Alves Barbosa, portador do R.G. nº 1323971 SESP/Polícia Civil/TO, inscrito no CPF nº 038.525.733-35, pelos motivos a seguir expostos: “DENÚNCIA: No dia 23 de janeiro de 2016, por volta de 20h00min, no “KL Bar”, situado na Quadra 604 Sul, Avenida Palmas Brasil, Palmas/TO, CHARLES BARBOSA DE SOUSA tentou matar JOAQUIM DE SANTANA FILHO com golpes de faca e tiros, causando-lhe as lesões descritas no Laudo de Lesão Corporal nº 02.0736.03.16. Além disso, tentou roubar o veículo de FRANCISCO RICARDO DA SILVA atirando contra o mesmo lhe ferindo, conforme Laudo de Lesão Corporal nº 02.0671.0316, não causando o óbito das duas vítimas por circunstâncias alheias à sua vontade. Na noite do fato a vítima JOAQUIM estava no referido bar jogando baralho com o denunciado. Em determinado momento do jogo CHARLES ficou enfurecido e passou a agredir a vítima verbalmente, fazendo com que ela abandonasse o jogo. Na sequência o autor saiu do local mas retornou portando uma faca que pegou na cozinha do bar, conforme relata em seu interrogatório<sup>5</sup>, e surpreendeu a vítima ao partir para cima dela com o intuito de lhe ceifar a vida por ter abandonado o jogo, denotando a futilidade do ato. JOAQUIM foi lesionado no braço direito, que utilizou para se defender, e caiu no chão, momento em que CHARLES aproveitou para lhe desferir mais golpes na região torácica e epigástrica. Desesperado com a situação, JOAQUIM sacou a arma que portava e efetuou um disparo contra o autor que o acertou no flanco esquerdo<sup>6</sup>. CHARLES, então, tomou a arma da vítima e efetuou vários disparos contra a mesma, não a atingindo, sendo que um deles acertou a porta do veículo VW/Fox, placa MWV-4124 – Palmas/TO conforme Laudo Pericial<sup>7</sup> nº 0408/2016. A vítima foi socorrida por populares que acionaram o corpo de bombeiros, evitando, assim, seu óbito. O denunciado quis evadir-se do local tentando roubar um carro que estava sendo conduzido por FRANCISCO RICARDO DA SILVA. Como este não obedeceu à ordem de parar o veículo, fora atingido por um disparo na região abdominal resultando-lhe perigo de vida conforme o Laudo de Lesão Corporal<sup>8</sup> nº 02.0671.03.16. Mesmo assim FRANCISCO conseguiu dirigir para outro local, parar o veículo e ligar para o SAMU, sendo levado ao Hospital Geral de Palmas. A arma e a faca foram encontradas com o autor no momento do flagrante e devidamente periciadas conforme Laudo Pericial<sup>9</sup> nº 402-03/2016. Em face do exposto está o denunciado CHARLES BARBOSA DE SOUSA incurso nas sanções do Art. 121, § 2º, inciso II e IV c/c Art. 14, inciso II, quanto à vítima JOAQUIM DE SANTANA FILHO, e nas sanções do Art. 157, § 3º, (latrocínio) quanto à vítima FRANCISCO RICARDO DA SILVA, c/c Art. 69, todos do Código Penal Brasileiro, pelo que o Ministério Público requer, desde já, a citação do réu para responder esta acusação e se ver processar até final julgamento, inquirindo as testemunhas arroladas...” **DESPACHO:** “Acusado não encontrado para citação pessoal. Cite-se através de edital com prazo de (15) quinze dias. Cumpra-se. Palmas/TO, 20 de outubro de 2016. Gil de Araújo Corrêa – Juiz de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do



acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 24 de outubro de 2016. Eu, Hericélia da Silva Aguiar Borges, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

## **2ª Vara Criminal**

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Autos 5013231-60.2011.827.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: ADELINO CLEMENTE DA SILVA

**O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO**, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento, que, por esse meio, **INTIMA o acusado ADELINO CLEMENTE DA SILVA**, brasileiro, divorciado, chacareiro, filho de José Clemente da Silva e de Maria Josina da Silva, nascida em 21.07.1947, na cidade de Dorezópolis-MG, RG 4453878 SSP-PA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pleitear, *caso queira*, junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - a restituição do valor pago a título de fiança (consoante peças e comprovante insertas nos “eventos 31 – TERMOFIANCA2”). **DESPACHO:** “Despacho Os autos em epígrafe referem-se a uma ação penal instaurada em desfavor de Adelino Clemente da Silva. No “evento 16” está anexada a sentença de extinção da punibilidade em razão do cumprimento da suspensão condicional do processo. Outrossim, consoante certidão inserta no “evento 31”, e com base nas das peças flagranciais (evento 31 – TERMOFIANCA2), constata-se que foi arbitrada fiança pela Autoridade Policial quando da respectiva prisão em flagrante, a qual foi recolhida regularmente (evento 31 – TERMOFIANCA2). Sob tal contexto, reporto-me à disposição do artigo 337, do Código de Processo Penal, em que está preceituado que a restituição da fiança poderá ocorrer quando houver a ABSOLVIÇÃO ou EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. Sendo assim, por ter sido arquivada a presente ação penal em razão da extinção da punibilidade pelo cumprimento do “sursis processual” (sentença evento 16), intime-se o então incursado para pleitear, *caso queira*, junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - a restituição do valor pago a título de fiança (consoante peças e comprovante insertas nos “eventos 31 – TERMOFIANCA2”). Intimem-se; após, efetue-se a baixa sob as cautelas inerentes. Palmas - TO, 17.10.2016 Francisco de Assis Gomes Coelho juiz de direito.” O presente edital será publicado no Diário da Justiça e uma 2ª via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas/TO, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. Palmas/TO, 26 de outubro de 2016. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, digitei e subscrevo.

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 5040283-60.2013.827.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusados: ALBINO PEREIRA SOARES e PEDRO PEREIRA SOARES

**FINALIDADE:** O juiz de direito **FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO**, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, os acusados: ALBINO PEREIRA SOARES**, brasileiro, solteiro (união estável), lavador de veículo, filho de José Pereira Soares e Marcolina Nunes de Carvalho, nascido aos 01/03/1968, na cidade de Natividade– TO e **PEDRO PEREIRA SOARES**, brasileiro, solteiro (união estável), empresário, filho de José Pereira Soares e Marcolina Nunes de Carvalho, nascido aos 19/10/1972, na cidade de Natividade– TO para os termos da denúncia apresentada nos autos da **Ação Penal nº 5040283-60.2013.827.2729**, pelos fatos a seguir narrados: “Consta dos autos do Inquérito Policial que no dia 20/09/2013, por volta das 18h, no estabelecimento comercial denominado DF CAR Lava Jato, localizado na rodovia TO-050, chácara 287, próximo à Casa Veterinária Canta Galo, nesta Capital, os denunciados ocultavam em proveito próprio os veículos camionete MMC/L200 Triton 3.2, 2008/2008, cor vermelha, e pick up Strada Adventure Flex, 2009/2010, cor verde, que sabiam ser produto de crime, além de fazer uso de documentos falsificados. Apurou-se que a camionete L200/Triton, a qual estava na posse de Pedro, trata-se de um veículo furtado na cidade satélite de Taguatinga-DF, conforme Boletim de Ocorrência nº 8.722/2012-0 da 32ª Delegacia de Polícia, além de ter seu número de chassi adulterado conforme laudo nº 5071/2013; já o veículo Strada, que estava na posse de Albino, também possuía número de chassi adulterado, conforme laudo nº 5072/2013. Pedro é proprietário da loja onde foram encontrados os veículos, enquanto seu irmão Albino é funcionário, na atividade de lavador de carros. Ambos denunciados também apresentaram certificados de registros de veículos falseados conforme laudo nº 5.059/13, ou seja, os dados divergiam dos condizentes aos veículos. Assim agindo, os

denunciados ALBINO PEREIRA SOARES e PEDRO PEREIRA SOARES, incorreram nas sanções do artigos 180, caput, 304 combinado com preceito secundário do artigo 297, e, 311, em concurso material conforme artigo 69, todos do Código Penal motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva da vítima e testemunhas arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória. Palmas/TO, 03 de dezembro de 2013. Gabinete da 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Francisco Rodrigues de Souza Filho Promotor de Justiça. **DESPACHO:** (...)Em caso das citações pessoais resultarem impossibilitadas por força de não constatação de qualquer endereço, deverão tais atos serem concretizados por meio de edital, com prazo de 15 (quinze) dias, (art. 361, e art. 363, § 1º, ambos do CPP); constando no mesmo o prazo de 10 (dez) dias para o oferecimento de respostas escritas às acusações. Concernente à existência da presente ação penal, tal deverá ser lançado nos registros inerentes. Defiro as diligências requestadas pelo Órgão Ministerial, devendo a escrivania expedir os ofícios pertinentes. Acerca das certidões criminais requeridas, proceda-se na forma disposta na Portaria 033/2012 - (Diretoria do Foro / Palmas). Efetuem-se as comunicações previstas no item 7.16.1 do Provimento n.º 002/2011-CGJ e, ainda, proceda-se à baixa do respectivo Inquérito Policial. Notifique-se o Ministério Público. Palmas - TO, 21.11.2014 Rodrigo da Silva Perez Araújo Juiz Substituto”

**INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 24 de outubro de 2016. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, mat. 191251, digitei e subscrevo.

## **2ª Vara da Família e Sucessões**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Segunda Vara de Família e Sucessões processam os autos da Ação de Alimentos c/c Pedido de Liminar, registrada sob o nº 5009949-43.2013.827.2729, na qual figura como requerente JOAO MARCOS POSSIDONIO CARVALHO e MARIA DO CARMO COSTA CARVALHO, representados por sua genitora DIANA COSTA POSSIDÔNIO, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido FRANCISCO BEZERRA CARVALHO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em lugar incerto ou não sabido. E é o presente para CITAR o(a) requerido(a) FRANCISCO BEZERRA CARVALHO, brasileiro(a), casado(a), residente em lugar incerto ou não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação, para comparecer à audiência abaixo designada, nela oferecendo defesa, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela autora, conforme previsão dos art. 285 e 319 do Código de Processo Civil, bem como para comparecer perante este juízo em audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 17 de novembro de 2016 às 15:00 horas., na sala de audiências da 2ª Vara de Família e Sucessões, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 20 de outubro de 2016 (20/10/2016). Eu \_\_\_Escrivão que o digitei e subscrevi.

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS**

#### **AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0006095-58.2015.827.2729**

O juiz de Direito, **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo os autos de **Ação Penal Nº 0006095-58.2015.827.2729**, tendo como Réu: **JOÃO LUIZ NETO**, Nos termos da Portaria 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011, ficam INTIMADOS os advogados do Réu: **Dr. GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR**, inscrito na OAB/PB sob o nº 15.467 e **Dr. GERSON DANTAS SOARES**, inscrito na OAB/PB sob o nº 17.696, para efetuar seu cadastramento no sistema de processo eletrônico E-PROC/TJTO, para prática de atos processuais no Sistema de Processo Eletrônico e-Proc/TJTO, bem como da decisão proferida conforme dispositivo final a seguir

transcrito: "(...).Diante do exposto, afirmo a incompetência parcial desta Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de um lado e de outro, determino a remessa destes autos (via desmembramento) ao juízo que por redistribuição competir — em consequência do declínio alusivo aos fatos envolvendo a imputação de estupro relativamente à vítima Rosilane Pereira Patrocínio. Providencie-se o necessário, com ciência às partes a respeito do declínio e sob certificação 2- Quanto à resposta constante no evento 18 Proceda-se com a associação do procurador ou adoção das medidas normativas no caso de não cadastramento junto ao sistema e-Proc. Após, inclua-se em pauta para audiência de instrução neste juízo. Providencie-se o necessário. Palmas, 07 de abril de 2016, **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**. "JUIZ DE DIREITO" E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 21 de outubro de 2016. Eu, Marivan Eloy Gomes, Técnica Judiciária, digitei. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA-Juiz de Direito**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

##### **AÇÃO PENAL Nº 0035867-66.2015.827.2729**

O Juiz de Direito, Antiógenes Ferreira de Souza, titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado **ANTONIO FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, servente, nascido aos 28/02/1991 filho de Raimundo Lima de Araújo e de Antonia da Cunha Araújo, portador do RG nº 1.426.206, inscrito no CPF nº 052.289.583-20, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-o e requerendo a condenação do denunciado nas penas do artigo 129, parágrafo 9º do Código Penal, na modalidade do artigo 7º, I, da Lei nº 11.340/2006, referente ao auto de Ação Penal n.º 0035867-66.2015.827.2729, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica CITADO pelo presente edital, para nos termos do art. 361 e 396, "caput" do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constitui-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 10 de outubro de 2016. Eu, Marivan Eloy Gomes, Técnica Judicial, digitei. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA-Juiz de Direito**.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

##### **ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

##### **AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5016847-09.2012.827.2729**

O juiz de Direito, **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 5016847-09.2012.827.2729**, tendo como Réu: **CARLOS AUGUSTO DE SOUSA**, brasileiro, casado, marceneiro e vendedor, natural de Araguaina-TO, nascido em 04/05/1988, filho de Izidoria Conceição de Sousa, como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...). Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito a pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Acusação, Assistência da Acusação e, pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário [inclusive recolhimento de eventual(is) mandado(s) ou carta(s) precatória(s) pendentes] e, ultimadas as providências, arquivem-se os autos, cientes acusação e defesa. Palmas, 09 de junho de 2016, **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**. "JUIZ DE DIREITO" E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 11 de outubro de 2016. Eu, Marivan Eloy Gomes, Técnica Judicial, digitei. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA-Juiz de Direito**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

##### **ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

##### **AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5007853-55.2013.827.2729**

O juiz de Direito, **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 5007853-55.2013.827.2729**, tendo como Réu: **ELSON LUIS RODRIGUES DE SÁ QUIXABA**, brasileiro, amasiado, gari, natural de Novo Acordo-TO, nascido em 07/11/1982, filho de Elpidio Rodrigues Quixaba e de Valdeci Rodrigues de Sá, , como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...).Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual ABSOLVO o(a)(s) acusado(a)(s) no que diz respeito à conduta delituosa que lhe(s) fora imputada, por não considerar existente prova suficiente para a condenação e nos termos do CPP, art. 386, VII. Sem custas, já que havida absolvição. Ausente a figura de defensor dativo, sem honorários. Havido o trânsito em julgado sem

alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Ministério Público, Assistência da vítima e Defesa, bem como pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**. “JUIZ DE DIREITO” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 27 de setembro de 2016. Eu, Marivan Eloy Gomes, Técnica Judicial, digitei. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA-Juiz de Direito**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**  
**ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**  
**AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5035886-89.2012.827.2729**

O juiz de Direito, **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 5035886-89.2012.827.2729**, tendo como Réu: GILSON MUNIZ DE CARVALHO, brasileiro, união estável, ajudante de pedreiro, nascido em 13.04.1975, natural de Marabá/PA, RG não apresentado, filho de Maria do Espírito Santo e de José Cristiano de Carvalho, como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: “(..). Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito a pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Ministério Público, Assistência da Acusação e defesa, bem como pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e, ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Palmas, 19 de maio de 2016, **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**. “JUIZ DE DIREITO” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 11 de outubro de 2016. Eu, Marivan Eloy Gomes, Técnica Judicial, digitei.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**  
**ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**  
**AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5004598-89.2013.827.2729**

O juiz de Direito, **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 5004598-89.2013.827.2729**, tendo como Réu: **JOELI PEREIRA DOS REIS**, brasileiro, solteiro, natural de Novo Acordo - TO, nascido em 26/01/1979, filho de Durval Alves dos Reis e de Creusa Pereira dos Reis, como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: “(..). Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito a pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Acusação, Assistência da Acusação e, pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário [inclusive recolhimento de eventual(is) mandado(s) ou carta(s) precatória(s) pendentes] e, ultimadas as providências, arquivem-se os autos, cientes acusação e defesa. Palmas, 15 de abril de 2016, **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**. “JUIZ DE DIREITO” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 15 de Agosto de 2016. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA-Juiz de Direito**.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS**  
**ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**  
**AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5026146-62.2012.827.2729**

O juiz de Direito, **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 5026146-62.2012.827.2729**, tendo como Réu: **WANDERLEY ALVES LIMA**, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz – MA, nascido em 08/01/1983, filho de José Arimatêia Sousa Lima e de Maria das Dores Alves Lima, como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo

final a seguir transcrito: "(...). Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito a pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Ministério Público, Assistência da Acusação e Defesa, bem como pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Palmas, 24 de maio de 2016, ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA. "JUIZ DE DIREITO" E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 06 de setembro de 2016. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**-Juiz de Direito.

### **Central de Execuções Fiscais**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **INTIMAÇÃO** do executado: **WASHINGTON LUIZ MOREIRA ROSAL - CNPJ/CPF: 227.669.871-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000339-61.2007.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito remanescente cujo valor é de **R\$ 534,71 (quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos)**, referindo-se tão somente aos honorários advocatícios, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que, em caso de revelia, será **NOMEADO** curador especial que atue perante esta Central de Execuções Fiscais. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei.. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **S F LIMA ME – CNPJ/CPF nº: 05.283.503/0001-35**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009026-85.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110002669**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO CARLOS DA SILVA – CNPJ/CPF nº: 235.516.901-20**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011547-32.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130005986, 20130006040**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 385,61 (trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **KATHIA NEMETH PEREZ – CNPJ/CPF nº: 031.742.278-28**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5019633-89.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130015270, 20130015272, 20130015273, 20130015274**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.049,95 (três mil e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO FRANCISCO ROCHA SILVA – CNPJ/CPF nº: 470.358.543-04**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5019583-63.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130015944, 20130015948, 20130015949**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 632,17 (seiscentos e trinta e dois reais e dezessete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TEREZINHA CARVALHO DA SILVA – CNPJ/CPF nº: 315.332.721-15**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5014271-43.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120005359, 20120005360**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 981,17 (novecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MANOEL DE JESUS ALMEIDA – CNPJ/CPF nº: 040.058.723-87**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5021684-73.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130013635, 20130013636**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.182,54 (um mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA DE LOUDES GOMES RIBEIRO – CNPJ/CPF nº: 00.025.566/5741-49**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5008694-21.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110002421, 20110002422**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.213,76 (dois mil duzentos e treze reais e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PAPELARIA GARCIA LTDA – CNPJ/CPF nº: 02.168.061/0001-98**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **LUCI KLINKE - CPF nº: 036.114.568-37, JOSEPHA HERRERA GARCIA – CPF nº: 062.038.278-35**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000215-49.2005.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-1923/2005**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 96.254,41 (noventa e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de outubro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos: **5031495-57.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOÃO RODRIGUES DAMASO – CNPJ/CPF: 278.475.001-91

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários pela parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 28 de outubro de 2015. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**PARAÍSO****2ª Vara Cível, Família e Sucessões****EDITAL**

**EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇASCARTA PRECATÓRIA: 5000186-80.2011.827.2731 – Chave: 221850076814 - ORIGEM /REFERÊNCIA:** Processo número: 2006.0009.5673-2, da 2ª Vara Cível de Palmas/TO. **Natureza da Ação:** Ação de Execução de Título Extrajudicial; **Exequente/Credor:** Chicalé & Mazula Ltda e outros; **Advogado do Exequente:** Dra. Elizabeth Lacerda Correia Jazen, OAB/TO-3018; **EXECUTADO(S)/DEVEDOR(ES):** Florivaldo Alteiro Leal, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 7.161.733 SSP/SP e CPF/MF: 791.796.578-34; e Florivaldo Leal Neto, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 35.040.731-9 SSP-SP e CPF/MF: 216.814.808-24 (filho do executado); **Advogada do Executado/devedor:** Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral OAB/TO- 812 e Vanuza Pires da Costa, OAB 2191; **BENS PENHORADOS: Item 01:** Uma área de terreno rural constituído por parte do lote 86, do Loteamento São José, situado nesta cidade de Paraíso do Tocantins, com área de 24.20.00



(vinte e quatro hectares, vinte ares e zero zero centiares), registrado no Livro 2-AM, fls. 17 da Matrícula 10.137 em 19/12/2000.

**Limites e Confrontações:** “Começa no marco M 02 A, cravado na margem direita do córrego Travessa na confrontação com o lote n. 83, deste segue confrontando com o lote n. 83, com os seguintes azimutes e distâncias de 209°38'31” e 20,03 metros até o marco M 03 e 306°18'50” e 131,78 metros, até o marco 04 e 209°59'28” e 1.059,73 metros até o marco M 05, deste segue confrontando com o lote 84 com azimute de 191°41'06” e distância de 703,48 metros até o marco M 12, cravado na faixa de domínio da Rodovia BR 153, deste segue por esta faixa de domínio com o azimute de 208°54'20” e distância de 137,50 metros até o marco M 13, cravado junto a referida faixa de domínio, deste segue confrontando com o lote n. 58 com azimute de 290°30'04” e distância de 77,07 metros até o marco M 14, deste segue confrontando com outra parte do lote 86 com os seguintes azimutes e distâncias 11°49'46” e 241,14 metros até o marco M 15 e 328°19'49” e 643,87 metros até o marco M 16, 53°05'51” e 25,15 metros, até o marco M 17, 148°47'58” e 24,71 metros, até o marco M 18 e 175°50'53” e 43,44 metros até o marco M 19 e 148°13'30” e 320,11 metros até o marco M 20, 33°55'46” e 765,45 metros até o marco M 21, 34°39'59”, 461,61 metros, até o marco M 22, 133°39'41”, 06,80 metros até o marco M 23, 39°42'19” e 344,95 metros até o marco M 24, cravado na margem direita do córrego travessa, deste segue pelas divisas naturais deste córrego abaixo com a distância de 142,78 metros confrontando ainda com o lote n. 86 até o marco 02 A, início destas divisas. Proprietário: Florivaldo Leal Neto CPF/MF: 216.814.808-24 e Renata D' Oliveira Leal inscrita no CPF/MF: 725.853.581-00. CADASTRADO JUNTO AO INCRA SOB O NÚMERO: 924.105.003.123-3. **BENFEITORIAS CONSTANTES DO TERMO DE CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA DATADO EM 20.10.2009 (Evento 01 PROC8, fls; 39):** “No imóvel encontra-se edificado um estabelecimento comercial, com estrutura para funcionamento de frigorífico, feita em tijolos, rebocada, coberta em estrutura metálica, faltando o acabamento, cuja área construída é de aproximadamente 5.800m<sup>2</sup>, sendo 01 prédio com aproximadamente 4.000m<sup>2</sup> destinado a Indústria; 04 prédios com aproximadamente 300m<sup>2</sup> cada, destinados a inspeção federal, refeitórios, almoxarifados e vestuário e um prédio com aproximadamente 600m<sup>2</sup> destinado a administração; 01 curral feito com estrutura metálica (tubular) com aproximadamente 1400m<sup>2</sup> com desembarcado e um corredor para sala de abate. **LAUDO DE AVALIAÇÃO CONSTANDO BENFEITORIAS E PRODUZIDO EM 09.01.2012 (Evento 01 PROC8, fls; 40):** “02 prédios ‘novos’ inacabados (sem aterro, sem portas e janelas) com 5 divisões cada, coberto por telha de amianto e ferragens, cujos prédios serviriam como vestuário; 01 pequeno prédio ‘velho’ onde funciona o “Cartão de Ponto” também sem janelas e sem portas e pela forma que estão os vãos, as portas e janelas foram retiradas; 01 galpão ‘velho’ sem proteção lateral coberto por telhas galvanizadas e estrutura de aço (local onde ficam as caldeiras); prédio ‘velho’ do almoxarifado sem repartição coberto por estrutura de aço e telha de amianto; prédio reformado onde funcionaria a inspeção federal de mais ou menos 20x30mt; Prédio reformado onde funcionaria a parte administrativa de mais ou menos 40x20mt estes dois últimos quase prontos com janelas e portas em blindex; Prédio onde funcionava a parte de abate com 7.000m<sup>2</sup> de área construída, sofreu várias demolições (paredes derrubadas e buracos em outras), o piso em várias partes foi quebrado e assim se encontra. Há cerca de um ano atrás, foi começada uma reforma, mas, não prosseguiu, conforme informações colhidas junto a algumas pessoas vizinhas do local. **AVALIAÇÃO:** Avaliado por R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais). **SEGUNDA AVALIAÇÃO DATADA EM 27/11/2015 (evento 57):** Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (27/11/2015) eu, DOMINGOS NETO, Oficial de Justiça infra-assinado em cumprimento ao r. Mandado de Avaliação retro, dirigi-me na BR-153, sentido sul, zona rural desta Comarca de Paraíso- TO e aí chegando no Lote 86 do loteamento São José levei a efeito a AVALIAÇÃO do imóvel consubstanciado em um terreno rural, sendo parte do lote 86 do Loteamento São José, situado nesta cidade de Paraíso – TO, com área de 24.20.00ha, registrado no Livro 2-AM, fls. 17 da matrícula 10.137 de 19/12/2000. Os limites e confrontações são os seguintes: Começa no marco M 02 A, cravado na margem direita do córrego Travessa na confrontação com o lote nº 83, deste segue confrontando com o lote nº 83, com os seguintes azimutes e distâncias de 209°38'31” e 20,03 metros até o marco M 03 e 306°18'50” e 131,78 metros, até o marco 04 e 209°59'28” e 1.059,73 metros até o marco M 05, deste segue confrontando com o lote 84 com azimute de 191°41'06” e distância de 137,50 metros até o marco M 13, cravado junto a referida faixa de domínio, deste segue confrontando com o lote nº 58 com azimute de 290°30'04” e distância de 77,07 metros até o marco M 14, deste segue confrontando com outra parte do lote 86 com os seguintes azimutes e distâncias 11°49'46” e 241,14 metros até o marco M 15 e 328°19'49” e 643,87 metros até o marco M 16, 53°05'51” e 25,15 metros, até o marco M 17, 148°47'58” e 24,71 metros, até o marco M 18 e 175°50'53” e 43,44 metros até o marco M 19 e 148°13'20” e 320,11 metros até o marco M 20, 33°55'46” e 765,45 metros até o marco M 21, 34°39'59”, 461,61 metros, até o marco M 22, 133°39'41” e 06,80 metros até o marco M 23, 39°42'19” e 344,95 metros até o marco M 24, cravado na margem direita do córrego travessa, deste segue pelas divisas naturais deste córrego abaixo com a distância de 142,78 metros confrontando ainda com o lote nº 86, até o marco 02 A. Início destas divisas. Proprietário: Florivaldo Leal Neto. Aí sendo após as formalidades legais levei a efeito a AVALIAÇÃO do seguinte imóvel rural: **AVALIAÇÃO:** Trata-se de um imóvel para fins de instalação de Frigorífico, sendo que a situação atual do empreendimento é totalmente diferente daquela de janeiro de 2012 quando o avalei, cujo Laudo de Avaliação encontra-se juntado no processo original e que naquela época fora avaliado por R\$ 7.500.00,00 (sete milhões e quinhentos mil reais). O antes e o depois demonstrado pelo réu nas legendas fotográficas inseridas no evento 30 são verdadeiras, estando o imóvel totalmente diferente daqueles de quase quatro anos atrás. Hoje foram construídos mais dois prédios de cerca de 400,00 metros quadrados um e o outro com cerca de 800,00 metros quadrados que se somam aos 1) Prédio principal com 12.000 metros quadrados; 2) Vestiário branco com 1.000 metros quadrados; 3) Barracão do cartão de ponto com 100 metros quadrados; 4) Escritório do SIF com 300 metros quadrados; 5) Escritório Central com 1.500 metros; 6) Vestiário azul com 1.000 metros quadrados; 7) Galpão da Graxaria com 800 metros quadrados; 8) Área do tratamento de água com 200 metros quadrados; 9) Curral feito em estrutura metálica (tubular) com aproximadamente 1.400 metros quadrados e mais a parte do tratamento de lagoas chega os dois juntos a 2.000 metros quadrados. Sendo que os barracões que se encontravam inacabados, sem portas, sem janelas, depredados, sem revestimentos na parte interior foram todos acabados,



sendo que os serviços de acabamento foram todos realizados e hoje todos os prédios encontram-se em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como, todas as salas que serão usadas como câmaras frias estão todas revestidas de isopores e película termina prontas para funcionar. Agora, todo o piso encontra-se feito, diferentemente da situação do início de 2012 onde haviam salas que não havia piso ou os que haviam tinham sido demolidos. Todos os prédios foram levantados em tijolos furados, rebocados, pisos feitos, onde é necessário, as paredes são revestidas com azulejos, a cobertura é em aço e telhas galvanizadas, sendo que alguns prédios a telha é daquelas grandes de amianto. O pátio do imóvel está todo calçado com pré-moldados e em volta meios fios, sendo que os prédios estão todos pintados, enfim a obra está pronta para uso. Assim, considerando as benfeitorias em foco, da forma que se encontra, que é totalmente diferente daquela de quase quatro (4) anos atrás (09.01.2012) bem como considerando que de lá para cá, sobretudo ante a crise que atinge todos os seguimentos do mercado, houve acréscimo considerável em tudo, inclusive em materiais de construção (ferragens, cimento, tijolos, areia, telhas, aço...) Houve também aumento no valor da mão de obra (naquela época era em torno de R\$ 70,00 a diária de um pedreiro, hoje é R\$ 150,00, sendo que do auxiliar do pedreiro era de R\$ 35,00, hoje é R\$ 80,00). O alqueire de terras em todo o Estado também aumentou, sobretudo após a chegada em todas as áreas do Tocantins da soja. Com relação a Paraíso – TO, após divulgação de Pesquisa do IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada dando conta de que Paraíso do Tocantins – TO é a melhor cidade da região norte para se viver, os imóveis da cidade, tanto urbanos como rurais sofreram significativa valorização, logo, um empreendimento da magnitude do ora avaliado, mormente, o fim para que o mesmo fora feito, ou seja, frigorífico, considerando que está pronto para funcionar, inclusive, com todos os acessórios (uma quantidade enorme de maquinários). Enfim, ante tudo que acima consta, entretantes, ante as várias melhorias que o imóvel sofreu de janeiro de 2012 para cá, e, ainda, após ter colhido informações junto a alguns corretores de imóveis de Paraíso – TO, todos credenciados no CRECI- TO e, inclusive, em algumas imobiliárias onde há informações que indicam que o imóvel comercial, ora avaliado, hoje da forma que se encontra, o imóvel com as benfeitorias daquela época para cá, mais que quadruplicou, sendo que somente a parte física, sem maquinários, custa de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões), sobretudo, em face da valorização natural de imóveis nesta cidade de Paraíso – TO, principalmente após notícias veiculadas na imprensa que valorizou tudo na cidade. Assim, por uma questão de segurança, não avalio o imóvel nem no mínimo e nem no máximo indicado acima. Portanto, atendendo o objeto do mandado em foco, o imóvel com suas benfeitorias, sem os maquinários, restou totalmente AVALIADO por R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). Domingos Alves de Carvalho Neto “Oficial de Justiça Avaliador”. **LOCAL, DATAS E HORÁRIOS DA PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇAS:** Edifício do Fórum de Paraíso do Tocantins – TO; **no dia 23 de novembro de 2016 às 14horas;** PRIMEIRA (1ª) PRAÇA e **dia 13 de dezembro de 2016, às 14horas;** SEGUNDA (2ª) PRAÇA, a quem mais der, em lanço superior a avaliação. **OBSERVAÇÕES/NOTAS:** **a) Não havendo licitante na PRIMEIRA PRAÇA será realizada a SEGUNDA PRAÇA na data designada acima, não podendo, nesta, o lanço ser inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação do imóvel;** **a) A arrematação far-se-á com dinheiro, à vista, ou a prazo de quinze (15) dias, mediante caução idônea;** **b) - Poderá qualquer interessado em adquirir os bens em prestações apresentar proposta por escrito, nunca inferior ao da avaliação e com oferta de pelo menos 30% (trinta por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel rural;** **c) Não há recursos pendentes de decisão e** **d) No Registro dos imóveis consta existência de ônus a seguir transcrito: Av 06 M.10137 – em 27/03/2007, foi averbado uma ação de Execução n. 2005.0000.5872-8/0, termo de conversão de arresto em penhora, proposta pelo Banco Rural S/A, contra Frigorífico Leal Ltda., Florivaldo Leal Neto e Renata de Oliveira Leal, datado de 31 de janeiro de 2007, no valor de R\$ 61.571,70. R-07 M 10137 em 03/12/2007, foi registrado um Auto de Arresto e Deposito Público datado de 19/11/2007, autos n. 2006;0009.5673-2/0 tendo como requerente: Chicalé e Mazula Ltda., Rodrigo Chicalé Matos e Eduardo de Almeida Mazula, e como requerido: Florivaldo Leal Neto e Renata de Oliveira Leal e Florivaldo Alteiro Leal. PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS POR DETERMINAÇÃO NOS AUTOS DE ORIGEM 0003213-13.2015.5.10.0801 – 1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS – TO. REQUERENTE: ANDERSON MENÁCIO DOS SANTOS E REQUERIDO: LEAL ALIMENTOS LTDA; FLORIVALDO ALTEIRO LEAL E OUTROS, NO VALOR DE R\$ 678.120,53 (seiscentos e setenta e oito mil cento e vinte reais e cinqüenta e três centavos). FICAM INTIMADOS POR MEIO DESTA EDITAL DAS RESPECTIVAS PRAÇAS ACIMA DESCRITAS: Os Executados e suas esposas, caso não sejam encontrados para a intimação pessoal e os credores acima nominados. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, 265 – 1º andar – Centro – Ed. do Fórum; Fone/fax (63)-3361-1127. Dado e Passado no Juízo da 2ª Vara cível de Paraíso do Tocantins, TO, aos 24 de outubro de 2016. Eu, Elizabete Ferreira Silva, Escrivã Judicial, digitei. **Océlio Nobre da Silva** Juiz de Direito (respondendo – Portaria nº 2.124, de 27 de maio de 2015)**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

Autos nº 5000473-77.2010.827.2731– Reconhecimento e Dissolução de União Estável “ Post Mortem”.

Requerente: Terezinha Sendeaux de Alencar

Requeridos: André Alencar da Silva e Francineide de Alencar Silva

CITAR : a viúva MARIA RODRIGUES DE SOUSA SILVA, os herdeiros ANDRÉ RODRIGUES DE SOUSA SILVA, e RICARDO DE SOUSA SILVA, a apresentar resposta à presente ação, no prazo legal, nos termos do despacho abaixo transcrito;

DECISÃO: fls. 32: “ ... Dando prosseguimento ao processo, CITEM-SE a viúva MARIA RODRIGUES DE SOUSA SILVA, os herdeiros ANDRÉ RODRIGUES DE SOUSA SILVA, e RICARDO DE SOUSA SILVA, todos por edital, a apresentar resposta à presente ação, no prazo legal. Caso transcorra in albis o prazo para resposta, desde já NOMEIO COMO CURADOR ESPECIAL um dos Defensores que atuam nesta Vara, a quem os autos deverão seguir com vistas para apresentar contestação, no Com a contestação, INTIME-SE a parte Autora, por meio de seu Defensor, a apresentar impugnação, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de apresentação de contestação espontânea e não havendo interesse em transigir, deverão as partes

serem intimadas para, no prazo de 10 dias especificarem as provas que desejem produzir, justificando a necessidade. Não havendo interesse em conciliar ou em produzir provas, conclusos. Em havendo interesse das partes, designe o cartório audiência, intimando-se as partes, seus procuradores, e testemunhas, comunicando o juiz da data e hora da mesma. Expeça-se o que for necessário. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. OCÉLIO NOBRE DA SILVA. Juiz de Direito- respondendo" Paraíso do Tocantins- TO, 24 de outubro de 2016. Océlio Nobre da Silva- Juiz de Direito respondendo - Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. - Porteiro dos Auditórios.

## **PEDRO AFONSO**

### **1ª Escrivania Cível**

**PORTARIA Nº 004/2016**

A Doutora **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**, Juíza de Direito Titular da Vara Cível, Infância e Juventude, Família e Sucessões desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.,

**CONSIDERANDO** a existência de muitos processos na Vara Cível aguardando cumprimento;

**CONSIDERANDO** os processos com prioridade de tramitação aguardando movimentação;

**CONSIDERANDO** que muitos processos estão aguardando agendar audiências de instrução e julgamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um servidor para auxiliar o Magistrado na realização das audiências de instrução e julgamento;

**CONSIDERANDO** a regulamentação das férias dos servidores lotados na Vara Cível para que não haja prejuízos nos serviços cartorários;

**CONSIDERANDO** o período de correição extraordinária compreendida entre os dias 21 a 25 de novembro de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que as Assessoras da Vara Cível auxiliem no cumprimento dos processos que estão aguardando cumprimento no localizador ATOS CIVEL, no período da manhã.

**Art. 2º** - Determinar que os servidores que não estarão de férias a partir desta até o período correicional auxiliem no cumprimento dos processos da Vara Cível no localizador **DEVOLVIDOS CIVEL** que serão distribuídos proporcionalmente pela servidora **Efigênia Pereira de Miranda Soares**.

**Art. 3º** - Caberá as conciliadoras do CEJUSC realizar as audiências de instrução e julgamento juntamente com a Magistrada.

**Art. 4º** - Determino ao cartório cível que designe a audiência de instrução e julgamento para os dias de terças e quartas-feiras à tarde e quinta-feira pela manhã, não podendo coincidir com as do CEJUSC que serão realizadas nos demais dias da semana no período da tarde.

**Parágrafo primeiro** – A divisão administrativa do Juizado deverá agendar as audiências de instrução intercalando semanalmente com as audiências da Vara Cível.

**Art. 5º** - A Vara Cível priorizará as conclusões até o período correicional somente de petições iniciais, Cartas Precatórias, Idoso, Criança e Adolescente e pedidos liminares.

**Art. 6º** - Ficam os servidores cientes que será pedido do Diretor do fórum que a Vara Cível seja integrado a divisão Administrativa de Família e Juizado Especial Cível.

**Art. 7º** - Fica a servidora **Leize Maria Saraiva de Azevedo Procidonio** lotada na Vara Cível, sob a orientação imediata da Escrivã Marisa Nunes Barbosa Barros.

**Art. 8º** - A Escrivã Marisa Nunes Barbosa Barros deverá apresentar mensalmente até o dia 10 de cada mês à esta Magistrada, o relatório com a divisão de processos por servidores para cumprimento, observando-se os localizadores com maior número e com despachos/decisões/sentenças mais antigos.

**Art. 9º**. Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, no Gabinete da Juíza, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (**21/10/2016**). **Luciana Costa Aglantzakis - Juíza de Direito**.

## **PONTE ALTA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Usucapião n.º 0000795.91.2015.827.2736 , tendo como parte autora LORAINE MARIA BAZANA EVERLING em desfavor AACP PARTICIPAÇÕES LTDA , sendo o presente para CITAR eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para os termos da ação supra citada, e, para responder a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 05 de outubro de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ FLÁVIA COELHO GAMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei e subscrevo.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Adoção n.º 0000781-13.2015.827.2736, tendo como parte autora RICARDO LUIS BRANCO FERNANDES, ANA ADÉLIA RAMOS BEZERRA DE MENESES FERNANDES em desfavor MARCIELTON PEREIRA GOMES, residente em local incerto e não sabido, para os termos da presente ação, cientificando-o que terá o prazo de 15 ( quinze ) dias, para apresentar contestação, caso queira, sob pena de presumirem aceite pelo requerido, como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor, nnos termos do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e no átrio do Fórum na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 05 de outubro de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ FLÁVIA COELHO GAMA, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL**

**AUTOS Nº: 5000050-73.2008.827.2736**

Ação: Ação Penal de Competência do Júri.

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: WOLFF MARQUES BELÉM

O Doutor Jordan Jardim, Juiz de Direito desta Comarca, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri desta Comarca o réu epígrafe a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal desta Comarca, às 08h20min do dia 16 de novembro do ano em curso, e, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume. Ponte Alta do Tocantins/TO, 03 de outubro de 2016. Eu, Ezelto Barbosa de Santana - Técnico Judiciário, digitei o presente. Jordan Jardim, Juiz de Direito.

## **TAGUATINGA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO 30 DIAS**

PROCESSO Nº: 0000256-88.2016.827.2738 AÇÃO: Interdição REQUERENTE: MARILENE NUNES DE SOUZA INTERDITANDO: MAURO NUNES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1.219. SSP/TO e CPF N.º 708.417.921-60, residente e domiciliado na Fazenda Boa Vista do Januá, zona rural de Ponte Alta do Bom Jesus/TO. FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença a seguir transcrita em seu dispositivo: "Ante o exposto, decreto a interdição de MAURO NUNES DE SOUZA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeio-lhe Curador a Senhora MARILENE NUNES DE SOUZA, devidamente qualificada na inicial. Os poderes de curador não incluem a possibilidade de contrair dívidas em nome do curatelado nem alienar seus bens. Em obediência ao disposto no art. 756 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se a Justiça da 17ª Zona Eleitoral/TO. Fixo os honorários advocatícios de R\$ 500.00 (quinhentos reais) em favor do curador especial, a ser pago pelo Estado do Tocantins, uma vez que a Defensoria Pública já atua no pólo ativo. Sem custas em virtude da assistência judiciária gratuita (NCP, 98). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Os presentes saem intimados. Taguatinga 07 de julho de 2016. GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito. (ass) Gerson Fernandes Azevedo Juiz de Direito. Taguatinga/TO, 24 de outubro de 2016. GERSON

FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do Fórum.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 30 DIAS)

PROCESSO Nº: 0000423-08.2016.827.2738 AÇÃO: Interdição REQUERENTE: DELCY PEREIRA MELGAÇO INTERDITANDO: EDMUNDO PEREIRA GOMES, Brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 173.766.SSP/TO e CPF n.º 917.289.081-91, residente e domiciliado na Fazenda Recanto da Paz, s/n, Taguatinga - TO FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença a seguir transcrita em seu dispositivo: "Ante o exposto, decreto a interdição de EDMUNDO PEREIRA GOMES, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeio-lhe Curador a Senhora DERCY PEREIRA MELGAÇO, brasileira, casada, professora, portadora do RG n.º 050.471 SSP/TO e CPF n.º 347.021.641-04, residente e domiciliada na Chácara Recanto da Paz, Povoado Altamira, município de Taguatinga/TO, tão somente em relação à administração dos interesses do interditando em relação ao benefício previdenciário junto ao INSS, cartórios e banco. Os poderes de curador não incluem a possibilidade de contrair dívidas em nome do curatelado nem alienar seus bens. Em obediência ao disposto no art. 756 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se a Justiça da 17ª Zona Eleitoral/TO. Fixo honorários advocatícios de R\$ 500,00(quinzentos reais) em favor do curador especial, a ser pago pelo Estado do Tocantins, uma vez que a Defensoria Pública já atua no pólo ativo. Sem honorários. Sem custas em virtude da assistência judiciária gratuita (NCP, 98). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Os presentes saem intimados. Taguatinga 07 de julho de 2016. GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito. (ass) Gerson Fernandes Azevedo Juiz de Direito. Taguatinga/TO, 24 de outubro de 2016. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do Fórum.

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS 0000675-73.2014.827.2740**

Requerente – RO TIBAGI – COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Advogado: LUÍSA PAIVA SANCHES OAB-GO N.º 38.593 e VANESSA GOMIDE MARTINS TIBÚCIO, OAB/GO Nº 12.603

Requerido- ROMILDO TAVEIRA MENEZ

INTIMAR a advogada VANESSA GOMIDE MARTINS TIBÚCIO, OAB/GO sob o nº 12.603, de que os autos acima mencionado tramita exclusivamene na modalidade eletrônica e **que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.** Tocantinópolis-TO, 25 de outubro de 2016- Rosiane Gomes da Rocha-Servidora de Secretaria”.

## **WANDERLÂNDIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A DOUTORA WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **EXECUÇÃO FISCAL** autuada sob o nº **5000157-29.2013.827.2741**, proposta pela **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL**, em desfavor de **PRONORTE - EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA** e **CLAUDETH PEREIRA DE SOUSA**, sendo o presente, para **INTIMAR** o Executado: **PRONORTE - EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA** e **CLAUDETH PEREIRA DE SOUSA**, com endereço em local incerto e não sabido, no prazo de 30 (trinta) dias, para que tome ciência da penhora realizada no evento 40, comparecendo à Escrivania Cível para assinatura do Termo. Tudo de conformidade com o r. despacho exarado pela MMª. Juíza de Direito a seguir transcrito: “Defiro o pedido do evento 37, para tanto lavre-se o TERMO DE PENHORA do bens mencionados. INTIME-SE o executado da penhora. Em seguida, PROCEDA-SE à AVALIAÇÃO dos bens. Estando os bens avaliados, INTIMEM-SE às partes para se manifestarem sobre a avaliação, no prazo comum de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 872, §2º, do NCP. Cumpra-se. Wanderlândia/TO, data e hora no painel. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **vinte e cinco** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **dezesseis**. Eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À PRAÇA ANTONIO NETO DAS FLORES, 790, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO** autuada sob o nº **0000879-46.2016.827.2741**, proposta por **VERA LÚCIA DOS SANTOS CONSTANTE** em desfavor de **ANSELMO DE SOUSA CONSTANTE**, sendo o presente, para **CITAR** o Requerido: **ANSELMO DE SOUSA CONSTANTE**, brasileiro, casado, nascido aos 25/07/1960, natural de Tubarão - Santa Catarina, filho de Derson Raulino Constante e Maria de Souza Constante, demais qualificações desconhecidas, com endereço em local incerto e não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como, para querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contestar a presente ação, ficando advertida que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo requerente. E, para que compareça à **audiência de conciliação**, designada para o **dia 21 de novembro de 2016, às 09h30min**, na sala de audiências do Fórum local. Tudo de conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**CITE-SE** a parte requerida nos termos da inicial e observando todos os meios legais, com pelo menos 20 (vinte) dias úteis de antecedência, para comparecimento à audiência e ciência dos termos da exordial; bem como para, querendo, responder a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da realização da audiência, ciente que não contestada, se presumirão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (NCPC, arts. 334, 335, I, e 344 c/c 341). **ADVIRTAM-SE** as partes que deverão estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos, sendo que poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (NCPC, art. 334, §§ 9º e 10). **ADVIRTA-SE**, ainda, que o não comparecimento injustificado de qualquer das partes à audiência será considerado ato atentatório à dignidade da Justiça, sancionado com multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor da causa, revertida em favor do Estado (NCPC, art. 334, § 8º). Por fim, **CIENTIQUEM** as partes que a autocomposição obtida será reduzida a termo e homologada por sentença (NCPC, art. 334, § 11). *Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Wanderlândia/TO, data e hora no painel. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta Juíza de Direito*". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **vinte** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dezesseis**. Eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****OAB****Seccional do Tocantins****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins, conforme faculta o § 2º do Art. 69 da Lei 8.906/94 e artigo 137 – D § 3º do Regulamento Geral da OAB **NOTIFICA** os Advogados, com respectivo número de inscrição abaixo relacionada:

Advogado (a)	Nº de inscrição
KEILA DO NASCIMENTO ROCHA	OAB/ DF 33.357
LUCIANA ROCHA AIRES DA SILVA	OAB/TO 1721 - A
ELIZABETE ALVES LOPES	OAB/TO 3282
ALEXANDRE NUNES CACHOEIRA	OAB/TO 5071
MANOEL VIEIRA DA SILVA	OAB/TO 2210
HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO	OAB/TO 4568
EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE	OAB/TO 5059
THULIO AURELIO GUIMARAES PASSOS	OAB/TO 6340
JOSE ORLANDO PEREIRA OLIVEIRA	OAB/TO 1063
ANTONIO PIRES NETTO	OAB/TO 2606
DAMIEN ZAMBELLINNI	OAB/GO 19561
LEONEL QUADRO DOS SANTOS	OAB/TO 2394 - B
LUISMAR OLIVEIRA DE SOUSA	OAB/TO 4487
KLEITON SOUZA MATOS	OAB/TO 4889

CLEBER ROBSON DA SILVA	OAB/TO 4289 - A
ADRIANA MEREB RIBEIRO	OAB/GO 34.925
PAULO SANDOVAL MOREIRA	OAB/TO 1535

Para comparecer na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da publicação deste para tratar de assuntos de seu interesse.

**NOTIFICA** as pessoas abaixo relacionadas para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tratar de assuntos de seu interesse.

Nome	CPF
LEONARDO MENDES DOS SANTOS	634.523.911-91
MARCIO FERNANDES COELHO	834.902.133-00
ULISSES MACEDO MENDONÇA	291.085.941-04
JUNES MELO FUTIGANI DE ANDRADE	505.406.375-72
SELMA DE FRANÇA MARTINS	601.589.481-49
IRAGILDES CUNHA	819.696.861-20

Palmas - TO, 25 de outubro de 2016.

Walter Ohofugi Júnior  
PRESIDENTE DA OAB/TO

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decisão**

PROCESSO SEI Nº 16.0.000022963-0

INTERESSADO: ESCOLA DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CURSO

DECISÃO nº 4213, de 24 de outubro de 2016

Versam os autos sobre o encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, para contratação do professor **Dr. Francisco Cardozo Oliveira**, para ministrar o curso de capacitação “**Sociologia e Jurisdição**” destinado a magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 14 a 16 de dezembro deste ano, com carga horária total de 20 (vinte) horas.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 1322/2016 da Controladoria Interna (evento 1183324), no Parecer nº 1330/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1184314), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 1179360), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 53889, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 1184323), visando à contratação do aludido professor, pelo valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme proposta sob o evento 1167474, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

#### **PUBLIQUE-SE.**

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho ao professor em referência e demais providências pertinentes; e

3. DEESMAT para ciência e acompanhamento do feito.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

PROCESSO SEI Nº 16.0.000022954-0

INTERESSADO: ESCOLA DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CURSO

DECISÃO nº 4214, de 24 de outubro de 2016

Versam os autos sobre encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, para contratação do professor **Mestre João Carlos Adalberto Zolandeck**, para ministrar o curso "**Decisão Judicial e Economia**", destinado a magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 16 a 18 de dezembro deste ano, com carga horária total de 20 (vinte) horas.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 1318/2016 da Controladoria Interna (evento 1182903), no Parecer nº 1333/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1185081), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 1174111), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 53995, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 1185083), visando à contratação do aludido professor, pelo valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme proposta sob o evento 1167686, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

**PUBLIQUE-SE.**

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho ao professor em referência e demais providências pertinentes; e
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento do feito.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **Edital**

**EDITAL Nº 293 / 2016 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS**

*O Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins, **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**, no uso de suas atribuições legais;*

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos termos disciplinados no art. 23, da LC 10/96 – Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, c/c o disposto no artigo 17, do RITJTO, e artigo 5º, XIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS/TO, no período de 07 a 11 de novembro nas dependências do Fórum local e serventias extrajudiciais**, com solenidade de abertura às 08:30 horas do dia 07/11/2016 no salão do Tribunal do Júri.

Assim, **CONVOCA para fazerem-se presentes aos trabalhos correicionais**, o Juiz Diretor do Foro da aludida Comarca, os demais Juízes de Direito titulares das Varas da Comarca, todos os Serventuários da Justiça e, ainda os Oficiais das Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca.

Na oportunidade **CONVIDA, para participar dos trabalhos**, representante do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados, da Polícia Militar, da Polícia Civil, bem como, autoridades e jurisdicionados em geral.

**Desembargador Eurípedes Lamounier**  
Corregedor-Geral da Justiça

**EDITAL Nº 292 / 2016 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS**

O Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins, **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos termos disciplinados no art. 23, da LC 10/96 – Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, c/c o disposto no artigo 17, do RITJTO, e artigo 5º, XIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO, no período de 07 a 11 de novembro nas dependências do Fórum local e serventias extrajudiciais**, com solenidade de abertura às 14:00 horas do dia 09/11/2016 no salão do Tribunal do Júri.

Assim, **CONVOCA para fazerem-se presentes aos trabalhos correicionais**, o Juiz Diretor do Foro da aludida Comarca, os demais Juízes de Direito titulares das Varas da Comarca, todos os Serventuários da Justiça e, ainda os Oficiais das Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca.

Na oportunidade **CONVIDA, para participar dos trabalhos**, representante do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados, da Polícia Militar, da Polícia Civil, bem como, autoridades e jurisdicionados em geral.

**Desembargador Eurípedes Lamounier**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

**Portarias****PORTARIA Nº 4334/2016 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS, de 24 de outubro de 2016**

*Dispõe sobre Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Figueirópolis/TO.*

O **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, c.c. o que preconiza o art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Portaria nº. 248/2016 do Processo SEI nº 16.0.00000837-4, que instituiu o calendário de Correições para o ano de 2016, conforme aprovação do Tribunal Pleno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a realização de **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de 1ª entrância de Figueirópolis/TO**, no período de **07 a 11 de novembro nas dependências do Fórum local e, nas serventias extrajudiciais** pertencentes à circunscrição da aludida comarca.

**Art. 2º.** Os trabalhos correicionais serão presididos pelo Corregedor-Geral da Justiça, **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER** e coordenado pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, **Dr. Adriano Gomes de Melo Oliveira**.

**Art. 3º.** Os trabalhos correicionais nas serventias judiciais serão acompanhados e executados pelos servidores: André Ricardo de Ávila Janjopi, Cecílio Lizandro Alves do Nascimento, Luciana de Paula Sevilha e Sérgio Felipe Vergani Cespi.

**Art. 4º.** Os trabalhos correicionais nas serventias extrajudiciais da Comarca serão acompanhados e executados pelos servidores: Carolina Kamei Melo, Luciana de Paula Sevilha, Kizzy Souza Rodrigues de Almeida e Wagner José dos Santos.

**Art. 5º.** Os Estabelecimentos Prisionais da Comarca serão visitados pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria e pela equipe correicional.

**Art. 6º.** Os integrantes da equipe, serão conduzidos à comarca correicionada pelos servidores: Juvenil Ribeiro de Sousa, Marlos Elias Gosik Mota e Moadir Sodrê dos Santos.



**Art. 7º.** Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regimento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador Eurípedes Lamounier  
Corregedor-Geral da Justiça**

**PORTARIA Nº 4333/2016 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS, de 24 de outubro de 2016**

*Dispõe sobre Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Formoso do Araguaia/TO.*

O **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, c.c. o que preconiza o art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Portaria nº. 248/2016 do Processo SEI nº 16.0.000000837-4, que instituiu o calendário de Correições para o ano de 2016, conforme aprovação do Tribunal Pleno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a realização de **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de 2ª entrância de Formoso do Araguaia/TO**, no período de **07 a 11 de novembro nas dependências do Fórum local e, nas serventias extrajudiciais** pertencentes à circunscrição da aludida comarca.

**Art. 2º.** Os trabalhos correcionais serão presididos pelo Corregedor-Geral da Justiça, **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER** e coordenado pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, **Dr. Adriano Gomes de Melo Oliveira**.

**Art. 3º.** Os trabalhos correcionais nas serventias judiciais serão acompanhados e executados pelos servidores: André Ricardo de Ávila Janjopi, Cecílio Lizandro Alves do Nascimento, Luciana de Paula Sevilha e Sérgio Felipe Vergani Cespi.

**Art. 4º.** Os trabalhos correcionais nas serventias extrajudiciais da Comarca serão acompanhados e executados pelos servidores: Carolina Kamei Melo, Luciana de Paula Sevilha, Kizzy Souza Rodrigues de Almeida e Wagner José dos Santos.

**Art. 5º.** Os Estabelecimentos Prisionais da Comarca serão visitados pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria e pela equipe correcional.

**Art. 6º.** Os integrantes da equipe, serão conduzidos à comarca correcionada pelos servidores: Juvenil Ribeiro de Sousa, Marlos Elias Gosik Mota e Moadir Sodré dos Santos.

**Art. 7º.** Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regimento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador Eurípedes Lamounier  
Corregedor-Geral da Justiça**

**DIRETORIA GERAL**  
**Decisão**

**DECISÃO nº 4203 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se da contratação de empresa para prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 70 (setenta) estagiários remunerados do programa de residência com acesso à Pós Graduação em prática judiciária (PRJud) do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 1183473), as informações prestadas pela CCOMPRAS (evento 1151125), bem assim, a existência de reserva orçamentária (evento 1161490), no exercício das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto Judiciário 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013), **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ 61.198.164/0001-60**, para a prestação dos serviços em referência, pelo valor mensal de **R\$ 36,98** (trinta e seis reais e noventa e oito centavos), e anual de **R\$ 443,76** (quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), conforme Proposta sob o evento 1150800, oportunidade em que **aprovo** a Minuta Contratual sob o evento 1169548.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho e, após, à **DCC** para as demais providências pertinentes à contratação.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 4354/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17666/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 325,28, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ponte Alta do Tocantins/TO, no período de 27 a 28/10/2016, com a finalidade de fazer entrega de 65 unidades de aparelhos de ar condicionados (evaporadora e condensadora), na referida Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

#### **PORTARIA Nº 4353/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17675/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Max Martins Melo Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 352350**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas/TO para Palmas/TO, no período de 24 a 28/10/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

#### **PORTARIA Nº 4352/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17668/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 397,34, relativo ao pagamento de 2,00 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem de Palmas/TO para Goiatins/TO, no período de 24 a 26/10/2016, com a finalidade de conduzir servidor para manutenção emergencial na Comarca de Araguaína.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4351/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17667/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jaqueline Rosa Cruz, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 1.519,34, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Palmas/TO, no período de 23 a 27/10/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto Magistrada, com o NUPEMEC, na realização do mutirão de conciliação dos processos do grupo ENERGISA, conforme SEI n.º 16.0.000023334-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4350/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17670/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Adonias Barbosa da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 146844**, o valor de R\$ 2.790,60, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 2.993,18, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cuiabá/TO, no período de 9 a 12/11/2016, com a finalidade de participação no IV Fórum Nacional de Mediação e Conciliação - FONAMEC, conforme SEI 16.0.000020384-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4349/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17669/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 127359**, o valor de R\$ 1.313,49, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palma/TOs para Araguaína/TO, no período de 16 a 19/10/2016, com a finalidade de correição geral ordinária na Comarca de 3ª entrância de Araguaína.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4348/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17671/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Zélia Placido Hirano, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Assentamento Irmã Adelaide, no dia 25/10/2016, com a finalidade de realização de avaliação psicológica junto aos envolvidos no processo 002321280.2016.827.2729, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4347/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17673/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Carlos Tajra Reis Junior, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290935**, o valor de R\$ 3.580,12, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 3.782,70, por seu deslocamento de Araguatins/TO para Cuiabá/MT, no período de 8 a 12/11/2016, com a finalidade de IV Fórum Nacional de Mediação e Conciliação - FONAMEC, conforme SEI 16.0.000020384-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4346/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17674/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Francisco Vieira Filho, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 205956**, o valor de R\$ 891,45, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 228,75, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 19 a 21/10/2016, com a finalidade de ministrar minicurso no V Congresso Internacional de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4345/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17601/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luciano dos Santos Ramiro, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352178**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Paraíso/TO, no dia 18/10/2016, com a finalidade de levar nobreaks para substituir os estragados, SEI 16.0.000024476-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4344/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17611/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luciano dos Santos Ramiro, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352178**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso/TO, no período de 20 a 21/10/2016, com a finalidade de reparo no computador da sala de audiências da Vara Cível, conforme SEI 16.0.000025462-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4343/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17657/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 24/10/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4342/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17658/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 25/10/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 25/10/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4341/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17659/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança e Crixás/TO, no dia 26/10/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança e Crixás/TO, no dia 26/10/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4340/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17660/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança do Tocantins/TO, no dia 30/10/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança do Tocantins/TO, no dia 30/10/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4339/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de outubro de 2016**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17661/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **José Carlos Fernandes Messias, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 139153**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins/TO para Porto Nacional/TO, no dia 27/10/2016, com a finalidade de comparecer na agência do Banco do Brasil para a assinatura do cartão de autógrafa, contrato e cadastro no Gerenciador Financeiro, conforme SEI 16.0.000021633-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 4338/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de outubro de 2016**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17662/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jean Carlos Rodrigues da Silva, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 353478**, o valor de R\$ 777,17, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Goiatins/TO, no período de 21 a 24/10/2016, com a finalidade de fazer reparos em computadores afetados pela chuva, conforme SEI 16.0.000025978-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Extrato de Contrato**

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO 16.0.000021440-3****PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 22/2016****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2016****CONTRATO Nº 170/2016****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** G3 Comércio e Sistemas - Ltda.**OBJETO:** Aquisição de subscrições de licenças, suporte e treinamento para infraestrutura de banco de dados MySQL, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALOR:** O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 36 (trinta e seis) meses.**UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.126.1145.2249**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30 e 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2016.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO 16.0.000021964-2****PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 25/2016****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2016****CONTRATO Nº 169/2016****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - EPP.**OBJETO:** Aquisição de veículos utilitário tipo caminhão (médio porte), para suprir as demandas de serviços administrativos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALOR:** O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 169.690,00 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência, no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo do prazo de garantia.

**UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal de Justiça

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1145.1104

**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2016.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 16.0.000021962-6**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 25/2016**

**CONTRATO Nº 166/2016**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Toyota do Brasil - Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de veículos automotores tipo passeio modelo sedan, para renovação da frota de veículos institucionais do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR:** O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência, no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo do prazo de garantia.

**UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal de Justiça

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1145.1104

**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2016.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 16.0.000021963-4**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 25/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2016**

**CONTRATO Nº 168/2016**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Hpe Automotores do Brasil - Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de veículos utilitário tipo caminhonete (*pickup*), para suprir as demandas de serviços administrativos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR:** O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência, no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo do prazo de garantia.

**UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal de Justiça

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1145.1104

**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2016.

### **Extrato de Termo Aditivo**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2015**

**PROCESSO 14.0.000224710-1**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADO:** Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial – Ltda.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo de 13.6%, sobre o valor inicial do Contrato nº. 80/2015, que corresponde à quantia de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), para inclusão de certificação a 25 (vinte e cinco) servidores, conforme Memorando 2863/2016 (evento 1105913).

O valor global do Contrato nº. 80/2015, passará de R\$ 13.865,55 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 15.565,55 (quinze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

**UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.122.1145.2181

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.35

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2016.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 14.0.000010257-2**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 224/2014**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Public Propaganda & Marketing - Ltda.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

Prorrogação da vigência do Contrato nº. 224/2014, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 29/10/2016 a 29/10/2017, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses.

**DO ACRÉSCIMO:**

Fica acrescido o percentual de 25% sobre o valor inicial do Contrato nº 224/2014, que corresponde à quantia de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para criação, produção e divulgação das campanhas institucionais do Poder Judiciário do Estado do Tocantins nos meses de setembro/2016 e outubro/2016, conforme demanda constante nos autos 14.0.000010257-2 (evento 1071750). Valor global do Contrato nº 224/2014, passará de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.131.1145.4185

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSO:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2016.

### **Extrato da Ata de Registro de Preços**

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2016**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 16.0.000004350-1

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 45/2016**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Prime Solution Soluções em Impressão Ltda - ME.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços, visando aquisição futura de materiais promocionais e serviços gráficos necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2016.

### **Extrato**

#### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 446/2016**

**PROCESSO:** 16.0.000025973-3

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADO:** Damião Vieira Lopes.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Gurupi.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2016.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 439/2016**

**PROCESSO:** 16.0.000025617-3

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Abadia Nunes de Oliveira.

**OBJETO** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Colinas do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2016.



**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 442/2016****PROCESSO: 16.0.000025884-2****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Sammilla Regia de Oliveira.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Colinas do Tocantins.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2016.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 444/2016****PROCESSO: 16.0.000025881-8****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Silvânia Miranda Porto.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2016.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 441/2016****PROCESSO: 16.0.000025898-2****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Ana Paula Alves Neves**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Gurupi.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2016.

## **TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS**

**Às partes e ao(s) Advogado(s)**

**SEI 16.0.000007750-3**

EMENTA: RECURSO INOMINADO. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. SUBMISSÃO À REGRA CONTIDA NO ART. 1.010 PARÁGRAFO 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. COMPETÊNCIA DA TURMA RECURSAL. Em conformidade com a teoria geral dos recursos e a teor do artigo 1.010, parágrafo 3º do Código de Processo Civil, compete à Turma Recursal realizar o juízo de admissibilidade. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos SEI nº 16.000000.7750-3, sob a presidência da Desembargadora Maysa

Vendramini Rosal, acordam os integrantes da Turma de Uniformização dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, por unanimidade, em reconhecer que o juízo de admissibilidade do recurso inominado deve ser realizado pela Turma Recursal (art. 1.010 parágrafo 3º CPC), nos termos do voto do Juiz Luis Otávio de Queiroz Fraz, o qual aderiu o relator, refluindo do posicionamento anterior. Ao final, foi fixada a seguinte Súmula: "O JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO É REALIZADO EXCLUSIVAMENTE PELA TURMA RECURSAL (art. 1.010 parágrafo 3º CPC)". Acompanharam o relator, os Juizes Gil de Araújo Corrêa, Nelson Coelho Filho, Pedro Nelson de Miranda Coutinho e Rubem Ribeiro de Carvalho. Palmas-TO, 13 de outubro de 2016. Juiz Gilson Coelho Valadares, Relator.

## **CENTRAL DE COMPRAS**

### **Extrato**

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 16.0.000023925-2

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00466

**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADO:** Formação Eneagrama Shalon SS ME

**CNPJ/CPF:** 18.648.716/0001-65

**OBJETO:** Empenho destinado a curso, por meio dos professores Domingos Albino dos Santos da Cunha e Me. Dra Cláudia Maria de Melo, destinado a magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, nos dias 24 e 25 de outubro de 2016, 7 e 8 de novembro de 2016 e 13 e 14 de dezembro de 2016, com carga horária de 48 (quarenta e oito) horas, Curso Eneagrama.

**VALOR TOTAL:** R\$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.128.1145.4180

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39 - **Subitem:** 48

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 21 de outubro de 2016.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 16.0.000008005-9

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº.** 016/2016

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 35/2016

**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00430

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário

**CONTRATADA:** C. F. da Silva - ME

**CNPJ:** 04.853.505/0001-50

**OBJETO:** Empenho destinado ao pagamento de materiais de promoção institucional utilizados no Poder Judiciário Tocantinense (cartazes em papel couchê).

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.145,00 (Cinco mil cento e quarenta e cinco reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.131.1145.4185

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 - **Subitem:** 44

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 06 de Outubro de 2016.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 16.0.000001410-2

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº.** 5/2016

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 54/2015

**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00442

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário

**CONTRATADA:** Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia

**CNPJ:** 02.610.348/0001-26

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição futura de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.071,80 (Quinze mil setenta e um reais e oitenta centavos).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4204

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 - **Subitem:** 21 (R\$ 127,80) 07 (14.944,00)

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 13 de Outubro de 2016.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PRESIDENTE**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**  
**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**  
**Dr. RONICLAY ALVES MORAIS**

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**  
**VICE-PRESIDENTE**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**  
**Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**

**TRIBUNAL PLENO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)**  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVENSON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS**

**JUIZA CONVOCADA**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)**  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)**  
**ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**  
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Des. MOURA FILHO (Presidente)**  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)**  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**  
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Des. MOURA FILHO**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**

**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**

**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**OUVIDORIA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**ESMAT**  
**DIRETOR GERAL DA ESMAT**  
**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**  
 1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**  
 2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**  
 3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETOR GERAL**  
**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**  
**DIRETORA FINANCEIRO**  
**MARISTELA ALVES REZENDE**  
**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**VANUSA BASTOS**  
**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**MARCO AURÉLIO GIRALDE**  
**DIRETOR JUDICIÁRIO**  
**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**  
**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**  
**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**  
**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**  
**CONTROLADOR INTERNO**  
**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**  
 Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**  
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**  
 Praça dos Girassóis s/nº.  
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007  
 Fone/Fax: (63)3218.4443  
[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)